



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 24 DE JUNHO DE 2010 Nº 1516 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	13
Sec. de Estado da Administração.....	21
Sec. de Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	33
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Defensoria Pública	36
Secretaria de Estado de Finanças.....	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	47
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	47
Tribunal de Contas.....	47
Prefeitura Municipal da Capital.....	47
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	48
Institutos Municipais.....	48
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

Decreto nº 15203, de 23 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				10.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				340.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	39.619,75
		444042	0100	300.380,25
TOTAL				350.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				20.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	20.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				330.000,00
15.020.04.122.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0100	330.000,00
TOTAL				350.000,00

Decreto nº 15204, de 23 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 249.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até

o montante de R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA				249.700,00
21.013.08.243.1240.2995	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339014	3212	14.000,00
		339030	3212	17.500,00
		339033	3212	1.200,00
		339036	3212	10.000,00
		339039	3212	135.300,00
		449052	3212	71.700,00
TOTAL				249.700,00

Decreto nº 15205, de 23 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 514.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 514.250,00 (quinhentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de arrecadação de taxas de inscrição em concurso público para preenchimento de vagas na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.001.04.128.1228.1382	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			514.250,00
	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	339039	0100	514.250,00
TOTAL				514.250,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		514.250,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S		514.250,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		514.250,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	0100	514.250,00
TOTAL				514.250,00

DECRETO Nº 15206, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o regulamento do Conselho Estadual de Juventude do Estado de Rondônia – CONJUVE-RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta da Lei nº 2300, de 25 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Conselho Estadual de Juventude do Estado de Rondônia – CONJUVE-RO, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

REGULAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONJUVE-RO

Art. 1º O Conselho Estadual da Juventude do Estado de Rondônia – CONJUVE-RO, criado pela Lei nº 2300, de 25 de maio de 2010, e integrado à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, por força do Decreto nº 14769, de 2009, tem sua atuação regulada pelas disposições deste Regulamento.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao CONJUVE-RO:

I - propor estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude do Estado de Rondônia;

II - despertar todos os setores da sociedade para as necessidades e as potencialidades da juventude;

III - apoiar o Núcleo Estadual de Políticas de Juventude, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, na articulação com outros órgãos da administração pública estadual, municipal e federal;

IV - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

V - apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude;

VI - articular-se com os demais conselhos temáticos, que transversalmente tratam da temática de juventude, em âmbito estadual e municipal, e também da União, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

VII - convocar a Conferência Estadual da Juventude;

VIII - propor ações de aproximação e diálogo com os jovens, incentivando a organização de grupos, associações e outros assemelhados;

IX - cobrar das instituições governamentais e não-governamentais o cumprimento das ações relativas à juventude;

X - fiscalizar a ação dos órgãos públicos no atendimento da juventude;

XI - mobilizar recursos governamentais e privados para o apoio a programas e projetos relacionados com a juventude;

XII - Prestar assessoria à Administração Pública Estadual, mediante elaboração de pareceres e acompanhamento da elaboração de projetos e da execução de programas de governo no âmbito estadual, nas questões referentes à juventude, com vistas à satisfação de suas necessidades e à defesa dos seus direitos;

XIII - fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis dos municípios do estado, organizações estaduais, nacionais e internacionais; e

XIV - Opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As competências do COJUVE-RO serão exercidas em consonância com os dispostos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – na Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e na Lei nº 1970, de 16 de outubro de 2008.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º No desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, o CONJUVE-RO observará:

I - o respeito à organização autônoma da sociedade civil;

II - o caráter público das discussões, processos e resoluções;

III - a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;

e

V - a análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas de juventude.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO

Art. 4º O CONJUVE-RO terá a composição de vinte membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo estadual, sendo oito representantes do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo, um representante do Poder Judiciário e dez representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º Os representantes do Poder Judiciário e Legislativo serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes.

Art. 6º Os oito representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes serão escolhidos pelo Governador do Estado mediante indicação dos respectivos titulares dos seguintes órgãos da estrutura do Governo Estadual:

- I – Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;
- II – Casa Civil;
- III – Secretaria de Estado de Saúde – SESAU;
- IV – Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;
- V – Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL;
- VI – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- VII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; e
- VIII – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Art.7º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em uma Assembleia Estadual de Entidades e Organizações de Juventude, fórum próprio para este fim, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e intermediado pelo Poder Executivo.

Art. 8º A composição dos representantes da sociedade civil observará as seguintes áreas temáticas:

- I – Educação;
- II – Trabalho e Renda;
- III – Saúde;
- IV – Gênero;
- V – Pessoas Deficientes;
- VI – Raça e Etnia;
- VII – Meio Ambiente;
- VIII – LGBTT's (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Transgêneros e Simpatizantes);

IX – Artes e Cultura; e

X – Representação e Classes.

Art. 9º O processo de escolha dos membros da sociedade civil organizada será gerenciado pela SEAS.

Art. 10. A SEAS editará Resolução estabelecendo os critérios e processos para inscrição das organizações da sociedade civil.

Art. 11. A SEAS designará uma comissão responsável pelos procedimentos de instalação do CONJUVE-RO, bem como o processo de instalação da Assembleia Estadual de Entidades e Organizações de Juventude da Sociedade Civil.

Art. 12. Todos os membros efetivos e respectivos suplentes, indicados e eleitos, para compor o CONJUVE-RO, serão nomeados por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. O CONJUVE-RO terá a seguinte organização:

I – Mesa Diretora, com a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral; e
- d) Segundo Secretário;

II – Plenário; e

III – Grupos de Trabalho e Comissões

Art. 14. Compete ao plenário do CONJUVE-RO:

- I – aprovar o regimento interno;
- II – eleger anualmente o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do CONJUVE-RO, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano;
- III – instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e a elaboração de propostas sobre temas específicos;
- IV – deliberar sobre a perda de mandato dos membros do CONJUVE-RO, conforme regras estipuladas no presente regulamento;
- V – aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CONJUVE-RO; e
- VI – deliberar e editar resoluções relativas ao exercício das atribuições do CONJUVE-RO.

Art. 15. As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

Art. 16. A função de Presidente, no primeiro ano do mandato de cada gestão do CONJUVE-RO,

será exercida por representante do Poder Executivo, sendo o Vice-Presidente oriundo da Sociedade Civil Organizada;

Art. 17. O mandato dos Conselheiros do CONJUVE-RO será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 18. Caberá ao Presidente do CONJUVE-RO, dentre seus membros titulares, a designação do Segundo Secretário, bem como de suas atribuições e responsabilidades;

Art. 19. Os grupos de trabalho e as comissões terão duração pré-determinada, com cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário do CONJUVE-RO, ficando facultado, para compô-los, o convite de personalidades de notório conhecimento na temática de juventude que não tenham assento no conselho.

Art. 20. À SEAS caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários a execução das atividades do CONJUVE-RO e de seus grupos de trabalho e comissões.

Art. 21. Os membros do CONJUVE-RO exercerão função de relevante interesse público, não remunerada, e poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

- I - por renúncia;
- II - pela prática do ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria simples dos membros do CONJUVE-RO; ou
- III - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

Parágrafo único. Em caso de requerimento de cassação de mandato de qualquer conselheiro(a), deverá ser aberto um processo pela Mesa Diretora do CONJUVE-RO, permitindo o direito de defesa das partes interessadas.

Art. 22. São atribuições do Presidente do CONJUVE-RO:

- I – convocar e presidir as reuniões do CONJUVE-RO;
- II – solicitar ao CONJUVE-RO ou aos grupos de trabalho ou às comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- III – firmar as atas das reuniões do CONJUVE-RO;
- IV – constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho e das comissões e convocar as respectivas reuniões; e
- V – representar legalmente o CONJUVE-RO.

Art. 23 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I – auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II – substituir o Presidente quando por este solicitado ou quando for necessário; e

III – exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 24. São atribuições do Secretário Geral:

I – operacionalizar as decisões do Conselho, realizar trabalhos, estudos e pesquisas necessárias ao processo decisório;

II – substituir o Presidente, na ausência ou impedimento do Vice-Presidente;

III – prestar assessoramento ao CONJUE-RO e seus membros;

IV – receber, formalizar e fazer tramitar os processos a serem submetidos à apreciação do CONJUE-RO;

V – elaborar as resoluções, os atos e portarias decorrentes das decisões do CONJUE-RO;

VI – responsabilizar-se pela organização das atas das sessões realizadas;

VII – organizar, juntamente com o Presidente, o calendário das reuniões do CONJUE-RO;

VIII – redigir a correspondência oficial do CONJUE-RO; e

IX – realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O CONJUE-RO reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, mediante convocação de no mínimo onze membros titulares.

Art. 26. Fica facultado ao CONJUE-RO promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de suas atribuições específicas.

Art. 27. O CONJUE-RO elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da sua instalação.

Parágrafo único. O regimento interno do CONJUE-RO deverá estabelecer as competências e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 28. O CONJUE-RO contará com recursos consignados no orçamento da SEAS, para o cumprimento de suas funções.

Art. 29. As dúvidas e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do CONJUE-RO, *ad referendum* do Plenário.

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2010.

DECRETO Nº 15207, DE 23 DE junho DE 2010.

Revoga a obrigatoriedade de emissão de DARE nas agências de renda nas saídas de carnes e derivados nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos adiante especificados do item 9 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o inciso II da Nota 1:

“II – emitir, no portal do contribuinte, disponível no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br, o documento de arrecadação – DARE – correspondente a cada nota fiscal de saída beneficiada, com vencimento do imposto no 15º (décimo quinto dia) do mês subsequente ao da respectiva saída;”

II – a Nota 2:

“ Nota 2: O contribuinte deverá fazer constar na nota fiscal que acobertar a saída das mercadorias a seguinte expressão: ‘DARE EMITIDO NOS TERMOS DO ITEM 9 DA TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO’.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15208, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Altera o RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321/98, para incluir o item 28 no Anexo III - Diferimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o item 28 ao Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“28 – As saídas internas de madeira em tora, em bloco, em lasca, em tórculo e em lenha, resultantes do abate de árvores, promovidas por empresas vinculadas à construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira, destinadas à indústria madeireira.

Nota 1. A utilização do benefício previsto neste item fica condicionada a que a empresa remetente:

I – formalize processo na repartição fiscal de seu domicílio, instruído com a seguinte documentação:

- a) comprovação, através de contrato, do vínculo com a construção das usinas hidrelétricas do rio madeira;
- b) cópia autenticada da licença ambiental, expedida pelo órgão competente, referente à madeira a ser comercializada;
- c) comprovação de que as madeiras destinam-se à indústria madeireira;

II – atenda as seguintes condições:

- a) esteja regularmente inscrita no CAD/ICMS-RO;
- b) não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, exceto aqueles referentes ao objeto do benefício que se pretenda obter e passíveis de serem considerados;
- c) não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registro fiscal das operações e prestações previstas no Capítulo III, do Título VI, do RICMS/RO;
- d) não possua pendências na entrega de GIAM ou SPED, conforme o caso;

III - emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e para acobertar as saídas, podendo ser utilizada uma NF-e para cada licença ambiental.

Nota 2. No caso de comercialização por licença ambiental, poderá o processo previsto no inciso I da Nota 1 ser feito de forma globalizada, por lote de madeiras, para cada licença a ser comercializada.

Nota 3. No caso compreendido na Nota 2, a empresa destinatária emitirá uma Nota Fiscal de Entrada para acobertar cada uma das retiradas transportadas, até o fechamento total do lote, devendo anotar no campo de “observações” o número e a data da NF-e que acobertou a operação, prevista no inciso III da Nota 1.

Nota 4. Poderá o benefício previsto neste item ser disciplinado, supletivamente, por ato da Coordenadoria da Receita Estadual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15209, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Acrescenta o item 21 à Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, para conceder crédito presumido no fornecimento de alimentação e bebida em

bares e restaurantes, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o item 21 à Tabela I do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

“21 – de 14% (quatorze por cento) no fornecimento de alimentação e bebidas em bares e restaurantes, de forma que a carga tributária seja equivalente:

- a) a 3% (três por cento), com relação às mercadorias cuja alíquota seja de 17%;
- b) a 11% (onze por cento), com relação às mercadorias cuja alíquota seja de 25%.

Nota 1: O crédito presumido previsto neste item não alcança as vendas de mercadorias sujeitas à substituição tributária.

Nota 2: Por decorrência da Nota 1, a base de cálculo para aplicação do crédito presumido previsto no caput do item 21 será calculada pela seguinte equação:

Base de Cálculo = Vendas Totais – Vendas de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária

Nota 3: A aplicação do benefício previsto neste item está condicionada a que o contribuinte:

- I – realize os recolhimentos do imposto com pontualidade;
- II – não possua débito vencido e não pago junto à Fazenda Pública Estadual, inscrito ou não na Dívida Ativa do Estado, inclusive ajuizado, exceto o parcelado;
- III – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais das operações e prestações previstos no Capítulo III do Título VI do RICMS/RO;
- IV – não possua pendências na entrega de GIAM;
- V – formalize junto à Coordenadoria da Receita Estadual Termo de Acordo de Regime Especial.

Nota 4: O contribuinte que optar pelo benefício previsto neste item:

- I - não poderá aproveitar quaisquer outros créditos;
- II - se obriga a nele permanecer até o final do exercício em que for feita a opção.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNE OFUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Decreto nº 15210, de 23 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.411.084,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009 e Lei nº 2.305, de 1º de Junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em

favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 28.411.084,00 (vinte e oito milhões quatrocentos e onze mil e oitenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de transferências Federal - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				28.411.084,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335043	3222	5.850.084,00	
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339039	3222	3.581.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	339037	0118	18.980.000,00	
TOTAL					28.411.084,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		28.411.084,00	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		28.411.084,00	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		28.411.084,00	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		9.431.084,00	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		9.431.084,00	
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PNAE	A	3222	5.850.084,00	
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO PNDE AO PNATE	A	3222	3.581.000,00	
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	S		18.980.000,00	
1.7.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	A	0118	18.980.000,00	
TOTAL					28.411.084,00

Decreto nº 15211, de 23 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.334.652,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 11.334.652,00 (onze milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.068.891,00
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	339014	0100	100.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339030	0100	175.000,00
		339035	0100	60.000,00
		339039	0100	2.500.000,00
16.001.12.361.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	339039	0100	1.500.000,00
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339014	0118	3.000,00
		339030	0118	30.000,00
		339031	0118	2.000,00
		339033	0118	10.000,00
		339039	0118	538.891,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339039	0118	150.000,00
		449052	0118	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.265.761,00
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	339093	0100	50.000,00
17.012.10.301.0000.0208	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL	334041	3209	861.547,00
		335041	3209	600.000,00
17.012.10.301.0000.0209	REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS	334041	3209	1.937.396,00
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	449052	0100	50.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	339039	3209	601.057,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	339030	0100	44.000,00
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	339030	0100	111.000,00
		339039	0100	10.761,00
	TOTAL			11.334.652,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.068.891,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	440.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	800.000,00
		339037	0100	2.395.000,00
		339039	0100	650.000,00
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	449052	0118	733.891,00
16.001.12.361.1269.2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFL	335043	0118	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.265.761,00
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	449092	0100	50.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	215.761,00
17.012.10.302.1273.2142	REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL	339039	3209	4.000.000,00
	TOTAL			11.334.652,00

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CAMILO ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **EDER CARLOS DOS SANTOS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **GILSON FERREIRA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JULIANA GONÇALVES MELATTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor – Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **JEFFERSON LUIS FREIRE GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **LEONARDO BENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 2 de maio de 2010, **POLIANNA ANDRADE DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2010, **VOLNER NELI ALONSO DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2010, **FÁBIO LUIZ ROUMIÉ DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executora de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2010, **LEVI MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2010, **LIDIANE PEIXOTO DE FARIAS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Atividade Laboral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2010, **LIDIANE PEIXOTO DE FARIAS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Atividade Laboral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2010, **DAIANE SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2010, **FRANCISCO DAVID DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2010, **TÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2010, **ÂNDERSON NOGUEIRA RABELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2010, **FRANCISCO DAVID DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, **WELLINGTON VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de junho de 2010, **SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor - chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **FELIPE GÓES LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **FÁBIO PEREIRA LACERDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **IVANICE CHAVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **REGIANA FRANCO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **ZÓZIMO SIMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2010, **SILVANA APARECIDA FAGUNDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2010, **ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de junho de 2010, **CLAUDEMAR TIMÓTEO TEICHMANN**,

do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2010, **CLEITON DA COSTA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **LEANDRO DOS SANTOS BRATTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Arrecadação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor do

Coordenador Geral da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **LUCÉLIA BARBOSA CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor do Coordenador Geral da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programa 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2010, **DAIANA SILVA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

REITERAÇÃO:

No Decreto de 11 de março de 2010, que exonou, a contar de 5 de março de 2010, **RITA GAMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de

Núcleo III, da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 5 de março de 2010, ...

LEIA-SE:

..., a contar de 31 de março de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2010-SUPEL/RO

O SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa com serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades voltadas desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL como Pregão na modalidade Eletrônica, conforme as especificações discriminadas no anexo do Edital, referente ao Processo Administrativo nº **01-1108.00067-00/2009/SUPEL, HOMOLOGO**, com base no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em favor da empresa: BRASIL TELECOM S.A., CNPJ: 76.353.764/0001-43, o lote 1 dos itens 1 a 17, no valor total de: **R\$: 17.665,60** (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão para o recebimento da declaração de habilitação e credenciamento, abertura, análise, julgamento e resultado da proposta de preço e da documentação de habilitação, bem como fase de lances, negociação e adjudicação do objeto em questão, referente ao pregão, analisado o resultado em 27/05/2010 às 13:23 hr e com o parecer Jurídico nº 281/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº. 284/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada **por Menor Preço GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00288-00/2009/SEAS/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Conservação, Higienização e limpeza, (áreas internas, externas e esquadrias) nas dependências da Casa do Ancião São Vicente de

Paula em Porto Velho por um período de 01 (um) ano, **a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS**.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2294 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2010, às 09h00min (Horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL. ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho/RO, 23/06/2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 244/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº. 244/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00311-00/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina fotocopadora e 01 (uma) máquina de encadernação, para atender a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO**, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2294 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2010, às 10h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-

2200 ou pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
 Porto Velho/RO, 23/06/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL/RO
 Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00067-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **276/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a esta Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG/RO e órgãos a ela vinculados, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2319 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **28/06/2010**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 08/07/2010

HORÁRIO: 10hs:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
 Porto Velho, 24 de junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL/RO
 Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00753-00/2009/SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro,

designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **279/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (armário estante, arquivo, balcão, cadeira fixa, estação de trabalho e outros), **para atender o Convênio/SENASP nº. 467/08, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras Transferências Federais
PROJETO ATIVIDADE: 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **28/06/2010**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 12/07/2010

HORÁRIO: 10hs:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 22 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL/RO
 Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 14.884, de 27 de Janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **280/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1922.00300-00/2009/JUCER/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de limpeza, conservação e higienização (áreas internas, externas e esquadrias) nas dependências da **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO**, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSOS: 3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES - PROJETO ATIVIDADE: 2254 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39

DATA DE ABERTURA: 12 de Julho de 2010, as 11hs:00min

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida **Rio Madeira, nº. 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-408, em Porto Velho/RO – Telefone: (0xx) 69. 3216-2200. - CNPJ Nº.: 04.696.490/0001-63**
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min. às 13hs:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.
 Porto Velho, 21 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL
 Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2010/SRP/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01099-00/2010/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **278/2010/SRP/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho condicionador de ar, tipo SPLIT, de 9.000 BTU'S, 12.000 BTU'S, 18.000 BTU'S, 24.000 BTU'S, 30.000 BTU'S, 36.000 BTU'S, 42.000 BTU'S, 48.000 BTU'S e 60.000 BTU'S, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTES DE RECURSOS: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente e 118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB.

PROJETOS ATIVIDADES: 12.122.1015.2382 e 12.361.1269.2306 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **25/06/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **09hs:00min (horário de Brasília) do dia 12 de Julho de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 22 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 270/2010/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.01616-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de passagens terrestres intermunicipais, para atender nos deslocamentos dos profissionais de educação/técnicos e alunos/atletas, nos municípios do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

DATA DE ABERTURA: 08 de Julho de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante

requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 282/2010/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00354-00/2010/DER/RO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (margarina ou creme vegetal, achocolatado, milho verde, sucos de fruta, biscoitos, maionese e farinha de trigo), para atender as Residências Regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 1386

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE INCINERAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de

2010, torna público aos interessados, que os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas que foram INABILITADAS e/ou DESCLASSIFICADAS, que não retiraram seus envelopes que se encontravam disponibilizados nesta SUPEL, cujos certames licitatórios ocorreram no período de 02/01/09 a 31/05/10, os referidos envelopes serão **INCINERADOS** na sede desta Superintendência no dia 25/06/10.
Porto Velho-RO, 23 de Junho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/10/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 005/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 01.1301.00261-00/2010/SEPLAN/RO

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de Projetos Básicos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário dos municípios de Guajará Mirim, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura e Colorado do Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1283-1193, Fonte de Recurso: 0100 – Tesouro Estadual, Elemento de Despesa: 33.90.39.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.849.875,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2224.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO/RO
Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

PORTARIAN. 4971 /SEAD 2 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 177/10/NAM/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CHELY ALVES DA SILVA	300094432	32
2 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	32
3 LAURENI CRISTINE R. DE SOUZA	300094361	32
4 MAELLI FERREIRA DA SILVA	300094429	32
5 ANA LUCIA ARGEMIRO S. GUBERT	300013157	32
6 Mª DE FATIMA DUARTE	300003565	32
7 GRACIELA FERNANDES	300050612	32
8 ODAIR RODRIGUES DE FREITAS	300067135	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4972 /SEAD 2 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 387/10/CEE/RO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	32
2 ANILDA VIEIRA DE C. OLIVEIRA	300002645	32
3 DOMICIA GALDINO RAMOS	300014916	32
4 ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380	32
5 ELIETE VIDAL BELEM	300021831	32
6 EMILIA YOSCHIMI IGUCHI	300019765	32
7 Mª APARECIDA TELVINO DAS. LORENZ	300027105	32
8 Mª TANIA GREGORIO	300013797	32
9 JACINETE ALVES BARBOSA REIS	300005313	32
10 JOAO PORTO CARDOSO JUNIOR	300039641	32
11 JOSUE GOMES DA SILVA	300002396	32
12 WALMINALDO DE FREITAS NEVES	300025080	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4974 /SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 0020900/95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora VERONILCE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4975 /SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 04 de dezembro de 2009, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501/15406/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LENY DA SILVA SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4976 /SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201/07434/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ORLANDINA BEZERRA AMARO, Médico, Matrícula nº 300034282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4977 /SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/10268//2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300001986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4978/SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 02 de março de 2010, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 1501/0683/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO, Técnico em Serviços Saúde, Matrícula nº 300022482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4979 /SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.01795/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MONTEIRO DE MATOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4980 /SEAD 04 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05187/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDENORA SOUSA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4981/SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração de 26 de fevereiro de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.00488/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANE VALERIA ALVES DA CUNHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300010041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4982 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 14 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11325/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIRLEY ROSE PAZIN DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300054779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4983 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10394/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CLARINDO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4984 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 1501.03632/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA ROCHA BRITO, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300004075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4985 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 27 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10685/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFINA CISCOSKI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4986 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 11 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10393/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEM APARECIDA CLARINDO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4987/SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.03774/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OSMARINA ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4988 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09750/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENAURA DE OLIVEIRA DIAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4989 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11081/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4990 /SEAD 04 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10694/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora EDLEUZA MAIA TAVARES, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300017529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIAN. 4780 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 173/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADRIANA REI DE FRANCA	300050928	18
2 ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	300025577	20
3 ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	300085851	40
4 ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	300087475	16
5 ANA DILCE MORAES FERREIRA	300019875	40
6 ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	300091749	12
7 ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA	300092502	28
8 ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	300021959	16
9 ARMINDO LEITE RIBEIRO	300012977	28
10 AURIA CATANEO KISCHENER	300010239	20
11 BRUNO LOPES DE SOUSA	300086462	21
12 CARMEN LUCIA MENEZES DE SA B SILVA	300039396	40
13 CELIA NUNES DE OLIVEIRA	300019634	40
14 CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	300063330	40
15 CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	300028129	27
16 CLAUDIONOR NUNES CAVALHEIRO	300027853	6
17 CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850	16
18 CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	300027233	24
19 CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	300027745	40
20 CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	300025183	40
21 CRISTIANE BABOLIM LIMONI	300079143	18
22 DAIANE SEVERO DA SILVA	300091907	40
23 EDNALVA DOS SANTOS ROCHA	300014264	16
24 ELIANE ROCHA PIRES	300023612	14
25 ELIZETE DE OLIVEIRA FONSECA	300012888	38
26 ELVIO FELINI	300013763	40
27 ERINEUDA CAMILO CUSTODIO	300014331	32
28 ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194	18
29 ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA	300085597	40
30 EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	300023948	40
31 FATIMA CRISTINA PRINCEPE DE LIMA	300025590	32
32 FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	300046456	32
33 FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	300023346	24
34 FRANCISCO CLARO DE MORAES	300095398	10
35 FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	300013665	34
36 FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	300038304	18
37 GEOVANE MATIAS ESTEVES	300091760	12
38 GILMARIO DE SOUZA FRANCA	300081582	40
39 GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	300051121	32
40 GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO	300079120	24
41 GRACIELI DIAS DE OLIVEIRA	300086450	40
42 IRINEU SEIDEL	300086035	40
43 ISRAEL LEITE DA SILVA	300027670	40
44 JACQUELINE TATIANA DA SILVA	300089637	36
45 JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	300026775	40
46 JORGIANE RAMOS DE MELLO	300027303	40
47 JOSE CARLOS GANDA	300051415	26
48 JOSE Mº DE MIRANDA	300005985	40
49 JOYCE MOTA SEREJO	300002517	40
50 JULIANA PAULA GONCALVES	300085586	40
51 JULIANE CRISTINA VANZELLI	300085781	34
52 JUSSARA SABINO	300091894	14
53 KARLLA MªNA GONCALVES AIDAR	300087950	40
54 KATIA PIFFER BOSISIO	300085574	34
55 LEILA CRISTINA BERSANI	300085990	40
56 LEILA MARTINS	300086001	25
57 LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	300080408	4

58 LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	300014051	12
59 LORENI PIANA SERPA	300023561	40
60 LOVANI LORAINÉ FUCHS	300051243	40
61 LUCELAINE DA SILVA	300023648	20
62 LUCIA DOS SANTOS	300023447	40
63 LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	40
64 LUCINEIA LUBIANA GONCALVES GABRIEL	300089591	8
65 LUIS ALBERTO DIAS	300012665	33
66 LUIZA Mª BARBOSA GOMES	300091540	8
67 MARA BATISTA DE LIMA	300025271	40
68 MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	22
69 MARCILENE GASPAR	300088868	18
70 Mª APARECIDA ALVES DOS SANTOS	300022889	14
71 Mª CONSUELA DE LIMA FREITAS	300024143	40
72 Mª CRISTINA LEAL OLIVEIRA	300015237	40
73 Mª DAS GRACAS DE LACERDA	300020099	40
74 Mª DAS GRACAS DO NASCIMENTO PEREIRA	300058344	40
75 Mª DAS GRACAS FRAGA	300028067	40
76 Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA FARIA	300024203	26
77 Mª ESTER MIRANDA RODRIGUES	300027078	40
78 Mª HELENA DOS SANTOS PRADO DE FAVERI	300026494	40
79 Mª JOSE DA SILVA MACIEL	300028561	40
80 Mª JOSE RODRIGUES DE LIMA I	300027335	40
81 Mª LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	300012881	40
82 Mª MANAIDE DOS SANTOS D DE AZEVEDO	300039176	36
83 Mª SHIRLEY DINIZ	300020562	32
84 NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	300025286	40
85 NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	300028192	6
86 NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	24
87 NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	300051187	40
88 OLGA Mª DAMOTA	300051190	24
89 ORLENINA FERRAZ DE LIMA	300027042	40
90 PATRICIA CAMILO BENICIO	300092439	40
91 PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA	300020402	34
92 RENATO PLANTICOW DAMASCENO	300023431	34
93 ROSALINA CETAURO DA SILVA	300017586	40
94 ROSANGELA XAVIER PALHANO	300025489	20
95 ROSIMERE MARQUES DOS SANTOS	300025994	40
96 SILVIA GONZAGA	300023577	40
97 SIMONE DA COSTA RODRIGUES	300006398	38
98 SIMONE MATIA DA SILVA	300092517	40
99 SINEZIO FERREIRA DA COSTA	300014393	20
100 SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300086368	33
101 TANIA MELGAR OIOLA BRASIL	300091557	40
102 TIAGO LADDAGA DIAS	300091003	18
103 VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	40
104 VANILDA DA SILVA MELO	300013634	10
105 WATSON LIMA DE SOUZA	300085278	4
106 WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAI	300080549	40
107 ZORACY DA SILVA CASTRO	300027851	40
108 ZULEIDE RAMOS DA SILVA	300019197	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4781 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 172/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABADIA APARECIDA FAUSTINO	300005897	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4782 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 172/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GERMANO TEXEIRA DA SILVA	300004455	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4783 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 172/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	40
2 ROSALINDA RAMOS PESSOA	300073265	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4784 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 172/10/ NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ADIL CARDOSO	300026391	34
2 ALENILDE NUNES DA COSTA	300021057	26
3 ALDALINA RAMOS DA SILVA	300018923	26
4 ALDECIR DO NASCIMENTO	300073390	26
5 ALESSANDRO VIEIRA BORGES	300052628	34
6 ANDREIA INACIA ALEIXO	300071923	34
7 ANDRELINA PEREIRA DE SOUZA	300011359	26
8 ANGELA Mª GOMES	300072732	34
9 ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	26
10 AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	14
11 CARLA IZABEL DE SOUZA	300024788	34
12 CASSIA MENEZES DA SILVA	300055672	34
13 CELIANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	34
14 CELINA FERREIRA DOS SANTOS VICENTINI	300024646	34
15 CELSO QUINTINO DA SILVA	300018085	28
16 CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	300027238	34
17 CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	34
18 CLAUDIR JARDIM GOMES	300026397	34
19 CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	300015752	10
20 CRISTINA AGUIAR ROCHA	300072026	34
21 DOLORES NOGUEIRA CARNEIRO	300008036	26
22 DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	34
23 EDITE SIMOES DOS SANTOS	300007869	34
24 EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	34
25 ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	34
26 ERICI Mª GERTRUDES	300021056	26
27 EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	24
28 FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA	300006124	26

29	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	14
30	GANETE GUIDORIZI PRESTES	300020965	34
31	GENOVEVA SOARES DE FREITAS	300021071	34
32	GILBERTO JUSTINIANO	300015433	26
33	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	34
34	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	300026403	28
35	GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	26
36	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	300052818	34
37	HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	34
38	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	16
39	IVANILDA FLORES	300073574	34
40	IVONE DA SILVA	300016776	26
41	IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	26
42	IZABEL NUNES PENIDO	300026079	24
43	JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	34
44	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	26
45	JOSINEIDE DE ANDRADE	300072045	10
46	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	300010660	14
47	LEOMAR KRAMER	300019496	34
48	LEONITE SANTOS DA SILVA	300025662	34
49	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	34
50	MARGARIDA SOARES DA COSTA	300019029	26
51	Mª ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	26
52	Mª APARECIDA DO PRADO FEITOSA	300022009	34
53	Mª ARISTELA DA SILVA TEIXEIRA	300011940	34
54	Mª CORDEIRO PESTANA	300017391	24
55	Mª DA PENHA BORTONE	300010954	34
56	Mª DAS GRACAS SOARES	300005589	26
57	Mª DE FATIMA LEAL MOREIRA	300018134	34
58	Mª DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	300024501	14
59	Mª ELIZABETE DIAS	300025041	16
60	Mª FREZA PRUDENCIO	300022303	34
61	Mª IZIS TORRES FRANCO	300018298	14
62	Mª LUCIA COSTA	300004603	34
63	Mª MARTINS DA SILVA	300010818	14
64	Mª RITA TAVARES PEREIRA	300015774	34
65	Mª RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	34
66	Mª SOUZA TOSE	300010446	34
67	Mª VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	34
68	MARICREUZA DAMACENO	300018556	34
69	MARINA PINHEIRO DA SILVA	300009939	14
70	MARLENE ALVES COUTINHO	300025669	34
71	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	300072480	34
72	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	34
73	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	300057420	26
74	MATEUS DE SOUZA BRITO	300025456	34
75	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	34
76	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	34
77	MEIRE DE SOUZA	300016193	34
78	MIGUEL PEREIRA	300002985	34
79	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	26
80	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	34
81	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	300025126	34
82	NECY RODRIGUES DA COSTA	300052487	34
83	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	24
84	NEUZA LIMA DA SILVA VALE	300006223	26
85	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	34
86	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	34
87	IVALDO ANTONIO ALVES FERREIRA	300052555	34
88	NORBERTO RODRIGUES	300005420	34
89	ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	34
90	ONIZIA Mª FERREIRA MELO	300010709	34
91	PAULO RUBENS FARIAS	300015427	26
92	PEDROLINA SOARES DA ROCHA	300018030	26
93	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	300014313	26
94	REGIANE SANTANA	300054793	34
95	RITA Mª DA SILVA	300024849	14
96	RODRIGO NICACIO NEIVA	300057552	34
97	ROMILDA MAGALHAES DAS NEVES	300072552	34
98	ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	10
99	SAMARA LIVIA SANGALLI	300071806	34
100	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	34
101	SELMA REGINA SANGALLI	300052730	34
102	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	300024753	34
103	SILVIA ALVES VALERIO	300052968	26
104	SONIA Mª DE MAIA	300018209	26
105	SUELI DA SILVA I	300056041	34
106	SUELY FELIX PORTELA	300027089	26
107	TEREZA FELIX DA SILVA	300015934	26
108	TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	24
109	TEREZINHA SANTOS BORGES	300026097	34
110	VALDEMAR DE SOUZA LOPES	300001905	34
111	VALERIA CAMPOS BRENNER	300052741	26
112	VANDA MIGUEL DE SOUZA	300011943	34
113	VANDA RODRIGUES DE O SOUZA	300015813	26
114	VERA LUCIA MARTINELLI ROBERTO	300054806	34

115	VILMA PONSE REZENDE	300024857	34
116	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	34
117	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	26
118	ZULMIRADOS SANTOS FREITAS	300004610	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4785 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 172/10/ NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ADIL CARDOSO	300026391	44
2	AELLENILDE NUNES DA COSTA	300021057	42
3	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	300010248	14
4	ALCIDES INACIO ROCHA	300006918	44
5	ALCINO BILAC MACHADO	300004811	44
6	ALDALINA RAMOS DA SILVA	300018923	18
7	ALDECIR DO NASCIMENTO	300073390	44
8	ALESANDRO VIEIRA BORGES	300052628	44
9	ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	300025646	40
10	ALOIZIO BEZERRA DE SOUZA	300014680	20
11	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	300027226	44
12	ANDREIA INACIA ALEIXO	300071923	44
13	ANDRELINA PEREIRA DE SOUZA	300011359	20
14	ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	44
15	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40
16	APOLONIA LEITE DA SILVA	300012750	16
17	AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	44
18	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA	300012757	20
19	BELONIZA GONCALVES THOMES	300008944	40
20	CASSIA MENEZES DA SILVA	300055672	44
21	CELIANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	40
22	CELINA FERREIRA DOS SANTOS VICENTINI	300024646	16
23	CELSON LUCAS DE OLIVEIRA	300018085	40
24	CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	300027238	44
25	CRISTINA AGUIAR ROCHA	300072026	30
26	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	300025778	16
27	DILMA CONCEICAO DAS VIRGENS	300010273	40
28	DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	300022238	16
29	EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	40
30	EDITHE FATIMA NANDI	300052792	16
31	EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	18
32	ELENA Mª COELHO SOARES	300019587	44
33	ELENIR CLARAPALHARIN DE CARVALHO OLIVEIRA	300025787	44
34	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	300024379	44
35	ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	16
36	ENESTERIL BERTOLDO TORRES	300015654	44
37	ENOS DOS SANTOS BARROS	300052502	40
38	ERBENIA LEMOS DA SILVA	300020250	20
39	ERCI Mª GERTRUDES	300021056	44
40	ERMELINDA DE BRITO	300006649	20
41	ERONI STRAGEVITCH	300057440	44
42	ERZI Mª GERTRUDE	300025585	14
43	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	44
44	EVONILDA DA ROSA	300012748	44
45	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	44
46	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	300021979	44
47	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA	300006124	34
48	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	44
49	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300015045	18
50	FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	300020865	40
51	GENOVEVA SOARES DE FREITAS	300021071	44
52	GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	300072482	44
53	GILBERTO JUSTINIANO	300015433	44
54	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	300026403	18
55	GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	20
56	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	300052818	44
57	HERACLITO DUARTE VIANA	300001310	44
58	HILDA Mª DE JESUS	300062126	20
59	INES NERI LEITE RIBEIRO	300007361	10
60	IRACI NOGUEIRA LIMA	300018333	44

61	ISABEL Mª DOS SANTOS ARAGAO	300015665	16
62	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	44
63	IVANILDA FLORES	300073574	44
64	IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	44
65	JACIRA BISPO DE OLIVEIRA	300018382	36
66	JOAO MENDES SEIXAS	300025251	44
67	JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	44
68	JOSE CARLOS ALVES	300044540	38
69	JOSE FIRMINO DE ABREU	300027565	44
70	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	44
71	JURACI VIEIRA DE JESUS	300004902	20
72	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	300010660	16
73	LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	22
74	LENILDA BRAUM NEVES	300022172	16
75	LEOMAR KRAMER	300019496	16
76	LEONICE SATELLI DE OLIVEIRA	300019536	40
77	LEONITE SANTOS DA SILVA	300025662	44
78	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300073468	44
79	LUZIA DIONISIA SILVA	300015414	44
80	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	44
81	MARCIA TEIXEIRA MENDES	300017577	16
82	MARGARIDA BOLANHO	300044413	26
83	MARGARIDA SOARES DA COSTA	300019029	20
84	Mª ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	18
85	Mª APARECIDA DO PRADO FEITOSA	300022009	40
86	Mª APARECIDA GOMES DA SILVA	300014339	18
87	Mª APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	16
88	Mª APARECIDA TOMAZ	300015574	24
89	Mª CORDEIRO PESTANA	300017391	44
90	Mª DA PENHA BORTONE	300010954	40
91	Mª DA PENHA GALDINO	300015671	44
92	Mª DAS DORES VIEIRA	300022074	44
93	Mª DAS GRACAS DE CASTRO	300020878	40
94	Mª DAS GRACAS SOARES	300005589	20
95	Mª DE FATIMA GONCALVES	300017379	44
96	Mª DE FATIMA LEAL MOREIRA	300018134	44
97	Mª DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	300019305	44
98	Mª DE LOURDES PEREIRA DA S BARROS	300053300	20
99	Mª DE OLIVEIRA JORDAO	300010983	44
100	Mª DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	300024501	44
101	Mª DORA CALIXTA PINTO	300021823	44
102	Mª ELIZABETE DIAS	300025041	16
103	Mª FREZA PRUDENCIO	300022303	44
104	Mª GORETE DIAS DA SILVA	300026884	44
105	Mª GRACIETE DA SILVA	300053013	44
106	Mª HELENA AQUINO DE MELO	300017940	44
107	Mª IVONETE FERREIRA DA SILVA	300017738	16
108	Mª IZIS TORRES FRANCO	300018298	44
109	Mª LENE ALMEIDA DOS SANTOS	300017965	16
110	Mª LIMA	300019388	44
111	Mª LUIZA DA SILVA	300018404	16
112	Mª MARCILIO PEREIRA	300024834	16
113	Mª MARTINS DA SILVA	300010818	16
114	Mª RITA TAVARES PEREIRA	300015774	44
115	Mª RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	40
116	Mª SOUZA TOSE	300010446	16
117	Mª SUZETE MARTINS VARGAS	300021921	44
118	Mª VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	44
119	MARICREUZA DAMACENO	300018556	18
120	MARILENE VALECO	300018133	36
121	MARIZETE MOREIRA DE SOUZA	300015706	20
122	MARLENE ALVES COUTINHO	300025669	40
123	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	300022059	16
124	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	20
125	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	16
126	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	300057420	16
127	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	44
128	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	16
129	MEIRE DE SOUZA	300016193	18
130	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	16
131	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	40
132	NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	44
133	NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	40
134	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	300025126	44
135	NATALIO PEREIRA BARROS	300052561	40
136	NECY RODRIGUES DA COSTA	300052487	44
137	NEIRE MENDES BARROS	300017350	44
138	NELSI TEREZINHA TACK	300031429	44
139	NEUZA LIMA DA SILVA VALE	300006223	44
140	NEUZA Mª DA SILVA	300004763	22
141	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	40
142	NILZA DA CONCEICAO	300014649	20
143	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	44
144	NOELI CARNEIRO BONFIM	300018224	44
145	NORMA FERNANDES ROCHA	300052608	40
146	ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	40

147 OLIVIA FERREIRA DE ANDRADE PRIDONIR 300025874 44
148 ONIZIA Mª FERREIRA MELO 300010709 44
149 PAULO RUBENS FARIAS 300015427 20
150 PEDRINA BARBOSA CANDIDO 300026207 36
151 PEDRO DAS NEVES FERREIRA 300004633 44
152 PEDROLINA SOARES DA ROCHA 300018030 44
153 RAIMUNDA DA COSTA MATOS 300026939 44
154 RAIMUNDA DA SILVA LIMA 300014313 44
155 RAIMUNDA MAIA ARGOLLO 300016080 44
156 RAIMUNDO JOSE BERNARDO 300024847 16
157 REGIANE SANTANA 300054793 40
158 REGINALDO AGUIAR 300053538 40
159 RITA Mª DA SILVA 300024849 18
160 ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA 300052495 16
161 ROMILDA MAGALHAES DAS NEVES 300072552 44
162 ROSALINA DE FREITAS DIAS 300026168 20
163 ROSANGELA Mª DE SOUZA BARBOSA 300025353 44
164 ROZINEUZA SILVA SOUZA 300054584 18
165 RUTE AFONSO VIANA 300011450 44
166 SAMARA LIVIA SANGALLI 300071806 40
167 SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA 300012467 31
168 SELMA CASSIA DE CARVALHO 300039734 16
169 SELMA REGINA SANGALLI 300052730 40
170 SILVIA ALVES VALERIO 300052968 20
171 SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS 300074068 44
172 SONIA Mª DE MAIA 300018209 20
173 SUELI DA SILVA I 300056041 16
174 SUELY FELIX PORTELA 300027089 16
175 TEREZA FELIX DA SILVA 300015934 44
176 TEREZINHA SANTOS BORGES 300026097 40
177 VALDIR RIBEIRO DA SILVA 300018247 44
178 VALMIR PEREIRA PIRES 300017681 44
179 VANDA RODRIGUES DE O SOUZA 300015813 26
180 VERA LUCIA DOS SANTOS 300018900 44
181 VICTORIA REGIA CAVALCANTE SILVA 300002827 44
182 VILMA PONSE REZENDE 300024857 44
183 VILMA RODRIGUES DOS SANTOS 300015611 16
184 WALTER MARTINS AMAECING 300026323 16
185 ZENAIDE PEREIRA SANTOS 300017241 44
186 ZULEIDE CARDOSO MIRANDA 300054672 20
187 ZULMA CUNHA DE ARRUDA 300072484 44
188 ZULMIRADOS SANTOS FREITAS 300004610 20
189 ZULMIRA GONCALVES FERREIRA LAUCK 300015636 44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4786 /SEAD 28 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Complementar nº 327, de
13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de
14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 172/10/
NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria de Estado da
Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADELINA OLIVEIRA SANTOS	300024897	40
2 ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI	300008006	40
3 ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	300008329	40
4 ADEMIR ALVES DA SILVA	300017916	40
5 ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300052568	40
6 ADENILSON GERALDO PAULINO	300026249	40
7 ADERALDO MOTA DOS SANTOS	300018916	40
8 ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	18
9 ADRIANA GLORIA DE ALMEIDA	300071825	40
10 AGEU DE SOUZA MEIRA	300025750	38
11 ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	300010248	30
12 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	40
13 ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	40
14 ALCIDES INACIO ROCHA	300006918	40
15 ALCINA NUNES MORAIS	300001918	40
16 ALCINO BILAC MACHADO	300004811	40
17 ALDECIR DO NASCIMENTO	300073390	40
18 ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	300025646	40
19 ALOIZIO BEZERRA DE SOUZA	300014680	40
20 ALTINA CAVALCANTE REIS	300006127	40
21 ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	300073570	40

22 ANA Mª DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	300026328	22
23 ANA Mª SCHINWELSHI	300017243	38
24 ANA NERY MENDES DOS SANTOS	300027226	38
25 ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	300073799	40
26 ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	300052643	18
27 ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	300026389	18
28 ANAIR Mª DE SOUZA	300018926	40
29 ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	300052489	22
30 ANDREIA GUTH	300052553	40
31 ANDREIA PEREIRA DA SILVA	300024482	40
32 ANDRELINA PEREIRA DE SOUZA	300011359	26
33 ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	40
34 ANGELA Mª FERREIRA FEITOSA	300018398	40
35 ANGELA Mª FIRMIANO DA COSTA	300025693	40
36 ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	300026174	24
37 ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	300025315	40
38 ANTONINHO GONCALVES	300022090	22
39 ANTONIO ALVES LOPES	300029540	40
40 ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	40
41 ANTONIO DE LOUDES ALEXANDRE	30002612	38
42 APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40
43 APARECIDA GARCIA CARNEIRO	300017579	40
44 APARECIDA ORTEGA DIAS	300018921	40
45 APARECIDO FERREIRA CABRAL	300021202	40
46 APOLONIA LEITE DA SILVA	300012750	18
47 ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	40
48 ARLENE BRONZONI JACOB	300018385	18
49 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	40
50 ASTROGILDA ALVES SANTIAGO	300017598	40
51 AUGUSTINHO LINO DA SILVA	300017610	40
52 AURELINA GOMES DA SILVA	300024906	40
53 AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	40
54 AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	40
55 BENEDITA JACOME DE CARVALHO	300006281	38
56 BENEDITA PURCINA DE PINHO	300017153	40
57 BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	24
58 CARLA IZABEL DE SOUZA	300024788	30
59 CARLITA Mª DE MEDEIROS	300018949	40
60 CARMELINA RIBEIRO DA ROSA	300012469	40
61 CARMEN LUCIA LIMA SANSÃO	300033319	10
62 CATIANA ALMEIDA SILVA	300025648	20
63 CECILIA PAGANI	300057474	40
64 CELIA DE FATIMA PEREIRA	300024973	40
65 CELINA FERREIRA DOS SANTOS VICENTINI	300024646	20
66 CELINA PINHEIRO LEMOS	300018907	40
67 CELIO SOBREIRA REGO	300001957	40
68 CIRENE PEREIRA DE MENDONÇA OLIVEIRA	300057356	40
69 CIRO MENEZES	300017588	40
70 CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	40
71 CLAUDETE DERMACHI DE SOUZA	300010835	18
72 CLEIDE SCAPONZ ESTEVES	300015657	40
73 CLELIA CAMILLO PAIVA	300015463	40
74 CLEUDIA VIEIRA FRANCA	300017286	40
75 CLEUSA ALVES DA COSTA	300025649	40
76 CLEUZA GULARTE DE LIMA	300009034	40
77 CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	300016358	40
78 CONCEICAO MONTEIRO SALDANHA	300021023	40
79 CREUZELI MARTINS GOMES	300021078	40
80 CRISTIANE PICKLER	300074416	40
81 CRISTINA AGUIAR ROCHA	300072026	40
82 DALIRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	40
83 DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	300025778	22
84 DANIEL PONCIANO GOMES	300008056	40
85 DARCI CAMPOS	300026112	40
86 DECIVAL FOGACA	300022110	40
87 DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	40
88 DILMA CONCEICAO DAS VIRGENS	300010273	40
89 DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	300022238	22
90 DIOGA BATISTA MENDES	300008430	18
91 DIRCE Mª DA PENHA VENANCIO	300017661	40
92 DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	40
93 DORENI SILVA BORGES	300053484	18
94 DORVALINO DOMICIANO GOMES	300018529	40
95 DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	300057279	24
96 EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	40
97 EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	300021228	40
98 EDITE SIMOES DOS SANTOS	300007869	40
99 ENALDO IRIA FERREIRA	300018147	40
100 ELENA VAZ ARAUJO	300017928	40
101 ELENIR CLARAPALHARIN DE CARVALHO OLIVEIRA	300025787	40
102 ELIANA DE JESUS MOTA MOREIRA	300021155	40
103 ELIANA DOS SANTOS SOUZA	300024488	40
104 ELIANE BENITEZ	300026273	40
105 ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	300024379	40
106 ELIDIA JONCK DA LUZ	300016783	40
107 ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	40

108 ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	40
109 ELIZABETE Mª DALLABRIDA	300026028	40
110 ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	36
111 ELPIDIO DE LACERDA WERNECK NETO	300006684	40
112 ELVIS VIEIRA ARAUJO	300025325	30
113 ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	300008868	40
114 EMILIA SHREDER DANTAS	300017673	24
115 ENEDINA PEREIRA DAS NEVES	300017954	24
116 ENEIDE ALVES SILVA	300013752	38
117 ENESTERIL BERTOLDO TORRES	300015654	40
118 ENOS DOS SANTOS BARROS	300052502	40
119 ERBENIA LEMOS DA SILVA	300020250	40
120 ERONI STRAGEVITCH	300057440	40
121 ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	300071783	40
122 ESMERALDA Mª DE MIRANDA S DA SILVA	300015071	24
123 ESMERALDINA LEITE COELHO	300060762	40
124 ESTER LOURDES DA SILVA	300009312	18
125 EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	40
126 EVA INGRID VOLLMEYER-HAUSEN	300017923	24
127 EVONILDA DA ROSA	300012748	40
128 FABRICIA FERNANDES DA SILVA	300071769	40
129 FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	40
130 FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	300024388	40
131 FELIPE MULER	300022030	40
132 FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	300021979	40
133 FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	40
134 FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	3000515397	40
135 FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	40
136 FRANCISCA SOUZA QUADROS	300024225	40
137 FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019312	40
138 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300015045	40
139 FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	28
140 FRANCISCO INACIO FILHO	300004605	40
141 GEDI DA SILVA	300005927	40
142 GENEZIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	300021029	40
143 GENI BATISTA SCHARF	300017969	40
144 GEORGETE ALVES DA SILVA	300002909	40
145 GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	300072482	40
146 GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	300025930	40
147 GILBERTO JUSTINIANO	300015433	40
148 GILMAR ALVES DA SILVA	300053150	40
149 GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	40
150 GILMAR DIAS DOS SANTOS	300062094	28
151 GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	300052483	36
152 GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	26
153 GLIZINETE NOVAS NARDE	300053272	40
154 GRACA TEREZINHA JARDIM SILVA	300012758	22
155 GRACIANA PEREIRA DE SOUZA	300053254	40
156 GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	40
157 HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	40
158 HELENA DE OLIVEIRA	300016769	40
159 HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	40
160 HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	18
161 HERACLITO DUARTE VIANA	300001310	40
162 HILDA Mª DE JESUS	300062126	26
163 HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	40
164 HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	300010363	40
165 ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	300024868	40
166 INES NERI LEITE RIBEIRO	300007361	14
167 IOLANDA CARBONERA PINHO	300052789	40
168 IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	300014188	38
169 IRACEMA FRANCISCO RODRIGUES	300025801	40
170 IRACEMA PIRES	300024268	40
171 IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	40
172 IRACI NOGUEIRA LIMA	300018333	18
173 IRACILDA DOS REIS	300018614	40
174 IRANI APARECIDA DE MORAES	300025724	22
175 IRENE GONCALVES VALERIO	300010195	40
176 ISABEL GOMES PANTOJA	300016523	40
177 ISABEL Mª DOS SANTOS ARAGAO	300015665	18
178 ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	40
179 ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	300015908	40
180 ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	40
181 ISMAEL MARTINS MENDONÇA	300026865	40
182 IVANE LIMA CORREIA CRUZ	300021880	40
183 IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	40
184 IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	300001716	40
185 IVANIR ERMALOWITZ	300019052	40
186 IVETE DARSIA MAZZI	300021014	40
187 IVO ANTONIO MARINHO	300072023	40
188 IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	40
189 IVONE HENRIQUE FALCIONI	300015986	40
190 IVONE PROCÓPIO DA SILVA	300020993	40
191 IZABEL NUNES PENIDO	300026079	22
192 IZAIAS JOSE DE MIRANDA	300020944	40
193 IZAQUE FRANCELINO	300027530	26

194	IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	40	280	Mª DAS GRACAS DE CASTRO	300020878	40	365	MARIZA ROCHA SOUSA	300061399	38
195	JACIR GONCALVES DA SILVA	300052995	24	281	Mª DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	300010183	40	366	MARIZETE MARQUES DE FARIAS	300012942	18
196	JACIRA BISPO DE OLIVEIRA	300018382	38	282	Mª DAS GRACAS PAIZ DA SILVA	300017705	40	367	MARIZETE MOREIRA DE SOUZA	300015706	22
197	JACIRA FERREIRA DE MORAES	300017653	40	283	Mª DAS GRACAS SOARES	300005589	26	368	MARIZIA ROZA DE JESUS	300021996	40
198	JANE Mª BRAGA SILVA	300024537	40	284	Mª DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	40	369	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	300022059	18
199	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	300021815	40	285	Mª DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	40	370	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	40
200	JOANA Mª CHAVES VACA	300025810	22	286	Mª DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	300018409	22	371	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	34
201	JOAO BORGES	300026285	40	287	Mª DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	300018924	20	372	MARLENE SELLE KUNZ	300006686	40
202	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	40	288	Mª DE FATIMA OLIVEIRA	300025448	40	373	MARLENE SILVESTRI DA SILVA	300004989	40
203	JOAO JOSE MACHADO	300005949	40	289	Mª DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	300019305	40	374	MARLI BARBOSA BENLHI	300018918	40
204	JOAO RODRIGUES FILHO	300005734	40	290	Mª DE FATIMA SOUZA	300005963	40	375	MARLI SANTOS KECHNER	300015602	40
205	JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA	300054409	40	291	Mª DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	28	376	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	300017655	40
206	JORDELIALVES CURTI	300004859	40	292	Mª DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	40	377	MARLY GONCALVES DA SILVA	300012417	40
207	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	40	293	Mª DE LOURDES LIRA QUEIROZ	300017182	40	378	MARQUES CANDIDO DE PONTES	300057420	18
208	JOSE ALVES MOREIRA	300026281	40	294	Mª DE LOURDES PEREIRA DA S BARROS	300053300	40	379	MARTA TEIXEIRA GOUVEIA	300057705	26
209	JOSE ARI FAUSTINO	300010480	40	295	Mª DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	40	380	MARY GIL DA SILVA	300026880	40
210	JOSE CARLOS ALVES	300044540	40	296	Mª DE OLIVEIRA JORDAO	300010983	40	381	MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	40
211	JOSE CARLOS GIRALDE AGUIAR	300018234	18	297	Mª DEUZA DE LIMA MACHADO	300006256	40	382	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	18
212	JOSE DE SOUZA NETO	300057304	40	298	Mª DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	40	383	MEIRE DE SOUZA	300016193	18
213	JOSE ELIO GOMES	300026351	22	299	Mª DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	40	384	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	300024432	40
214	JOSE GREGORIO	300020933	38	300	Mª DO CARMO GOMES DE SOUZA	300011349	40	385	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	300059479	40
215	JOSE Mª LUCIANO	300008165	40	301	Mª DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	40	386	MIGUEL PEREIRA	300002985	18
216	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	300006914	40	302	Mª DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	40	387	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	18
217	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	300024812	40	303	Mª DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	40	388	MILQUIA ELLER DA SILVA	300027053	40
218	JOSE ROSIVALDO CUSTODIO	300010838	40	304	Mª DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	300024501	40	389	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	40
219	JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	40	305	Mª DORA CALIXTA PINTO	300021823	40	390	MOACIR PEREIRA DA COSTA	300012783	40
220	JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	38	306	Mª DOS SANTOS DA COSTA	300043690	24	391	MOZENILDA HOLANDA DA SILVA	300014884	40
221	JOSIAS ANTUNES COUTINHO	300003925	40	307	Mª ELIANES FACANHA DE BARROS	300024434	40	392	NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	40
222	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	40	308	Mª ELIZABETE DIAS	300025041	18	393	NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	40
223	JOSINEIDE DE ANDRADE	300027205	18	309	Mª GARCIA DOS SANTOS	300026811	40	394	NATALINO DE MOURA	300057289	40
224	JUCILEIA SOUZA DA SILVA	300024683	40	310	Mª GOMES DA CONCEICAO BARROS	300024201	40	395	NATALIO PEREIRA BARROS	300052561	40
225	JUCINEIDE GOMES MOREIRA	300017945	38	311	Mª GOMES DE CAMPOS	300022261	40	396	NEIDNA GONDERIN RAMOS	300018884	40
226	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	300026355	40	312	Mª GORETE DIAS DA SILVA	300026884	40	397	NEIRE MENDES BARROS	300017350	40
227	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	300022245	40	313	Mª GRACIETE DA SILVA	300053013	40	398	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	300054596	40
228	JURACI VIEIRA DE JESUS	300004902	24	314	Mª HELENA AQUINO DE MELO	300017940	40	399	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	40
229	LADENIR JESUS DE SOUSA	300024349	40	315	Mª HELENA DA SILVA COSTA	300017225	40	400	NERLI BARGLINI DE SOUZA	300021033	18
230	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	300052959	40	316	Mª HELENA DE SOUZA	300024466	40	401	NEUDISMAR CAMPOS LIMA	300024554	40
231	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	300052681	40	317	Mª IANDER DOS SANTOS	300054950	18	402	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	30
232	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	300010660	18	318	Mª ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	300017987	40	403	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	40
233	LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	300054774	40	319	Mª INACIA FIGUERO	300017374	24	404	NEUZA SILVA ARZA	300027689	38
234	LEOMAR KRAMER	300019496	34	320	Mª IRELLA DA SILVA	300025462	40	405	NILVA DOS SANTOS ARRUDA	300029646	40
235	LEONICE BATISTA DE MOURA	300054632	40	321	Mª ITAMAR GRACA DOS SANTOS	300017625	38	406	NILZA DA CONCEICAO	300014649	32
236	LEONICE SATELLI DE OLIVEIRA	300019536	40	322	Mª IVONETE FERREIRA DA SILVA	300017738	26	407	INALDO ANTONIO ALVES FERREIRA	300052555	18
237	LINDALVA MIRANDA DESMAREST	300002555	40	323	Mª IZIS TORRES FRANCO	300018298	40	408	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	40
238	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	40	324	Mª JOANA DE OLIVEIRA	300007066	40	409	NORBERTO RODRIGUES	300005420	40
239	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	300022167	40	325	Mª JOSE BILAC JORDAO	300004042	40	410	NORMA FERNANDES ROCHA	300052608	40
240	LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	40	326	Mª JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	40	411	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	24
241	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	40	327	Mª JUDITE DE ALMEIDA	300018909	40	412	OLIVIA FERREIRA DE ANDRADE PRIDONIR	300025874	40
242	LUCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	300007847	40	328	Mª LEAL DA SILVA	300008923	40	413	ONIZIA Mª FERREIRA MELO	300010709	18
243	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	300004057	40	329	Mª LIMA	300019388	40	414	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	40
244	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	300025956	24	330	Mª LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	40	415	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	300052696	18
245	LUIZ EDNEI SANTANA	300025419	38	331	Mª LUIZA SOARES IVAQUIA	300018976	40	416	OSVALDO DA CRUZ BONFIM	300020934	36
246	LUZIA DIONISIA SILVA	300015414	40	332	Mª LUZIA BRITO ABADIA	300021902	40	417	OZANA DE LELA TAVARES JARDINE	300026310	18
247	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	300027070	30	333	Mª MARTINS DA SILVA	300010818	18	418	OZIEL LUDGERI DA SILVA	300027370	40
248	LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	300018179	40	334	Mª MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	40	419	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA	300021844	40
249	MANOEL JOSE DOS SANTOS	300017119	40	335	Mª MENDES DE AQUINO	300007218	40	420	PAULO GOMES DA SILVA	300004709	40
250	MARA MOTA	300057431	40	336	Mª MENDES TAVEIRA DA CRUZ	300044442	40	421	PAULO ROBERTO DE BRITO	300043751	24
251	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	300052701	40	337	Mª NAZARE DE SOUZA	300018400	40	422	PAULO RUBENS FARIAS	300015427	26
252	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	40	338	Mª NEIDE RIBEIRO	300015370	26	423	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	38
253	MARCOS SOUZA NUNES	300061198	40	339	Mª NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	300071926	18	424	PEDRINA BARBOSA CANDIDO	300026207	38
254	MARGARIDA BOLANHO	300044413	40	340	Mª PEREIRA LISBOA	300018422	18	425	PEDROLINA SOARES DA ROCHA	300018030	40
255	MARGARIDA LOPES DE SOUZA	300018581	40	341	Mª ROSA LOUZEIRO RODRIGUES	300003015	40	426	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	40
256	MARGARIDA Mª SILVA	300025426	40	342	Mª ROSINETE DA SILVA COSTA	300009859	40	427	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	40
257	MARGARIDA SOARES DA COSTA	300019029	26	343	Mª SANTINA PEREIRA	300010404	40	428	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	300026939	40
258	Mª ALDECY COIMBRA DA CUNHA	300018226	24	344	Mª SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	40	429	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	300014313	40
259	Mª ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	18	345	Mª SONIA	300027808	40	430	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	40
260	Mª APARECIDA DE ARRUDA	300008831	40	346	Mª SOUZA TOSE	300010446	18	431	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	38
261	Mª APARECIDA GARCIA DA SILVA	300015423	40	347	Mª SUZETE MARTINS VARGAS	300021921	40	432	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	300025068	40
262	Mª APARECIDA GOMES DA SILVA	300014339	24	348	Mª VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	40	433	RAIMUNDA MAIA ARGOLLO	300016080	40
263	Mª APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	34	349	Mª VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	18	434	RAIMUNDA Mª DA SILVA SANTOS	300002708	40
264	Mª APARECIDA LOURENCO JOVINO	300054152	40	350	MARICREUZA DAMACENO	300018556	18	435	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	24
265	Mª APARECIDA SOARES DE ALMEIDA FUNAYO	300024827	40	351	MARILEIDE MARIM SCHERER	300018974	40	436	RAIMUNDA SENA SANTOS	300021864	24
266	Mª AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	40	352	MARILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	300015639	40	437	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	40
267	Mª BERNADETTE FACANHA DE BARROS	300014853	40	353	MARILEI DOS SANTOS BIANCHINI	300016055	40	438	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	300026415	10
268	Mª BRAGA DA SILVA	300017749	40	354	MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	24	439	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	300053461	16
269	Mª CORDEIRO PESTANA	300017391	40	355	MARILENE DA SILVA ANTUNES	300022008	22	440	REGINALDO AGUIAR	300053538	40
270	Mª DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	40	356	MARILENE VALECO	300018133	40	441	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	300071765	40
271	Mª DA PENHA DE OLIVEIRA	300010762	18	357	MARILENY BARBOSA DA SILVA MODULO	300072055	40	442	RICARDO BARBOSA SENA	300025490	40
272	Mª DA PENHA FERREIRA DA SILVA	300073201	40	358	MARILEUZA BASILIO	300026045	40	443	RILZA DE SOUZA COSTA	300024513	40
273	Mª DA PENHA GALDINO	300015671	40	359	MARINA PINHEIRO DA SILVA	300009939	18	444	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	300017301	24
274	Mª DA PENHA MACEDO LOPES	300003990	22	360	MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	22	445	RITA MAGALHAES DA SILVA	300017715	40
275	Mª DA PENHA PEREIRA	300043769	22	361	MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL	300071777	40	446	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	300073910	40
276	Mª DA PURIFICACAO JANUARIO	300021822	40	362	MARINALVA SIMAO DE CARVALHO	300017780	40	447	RONELMO MARTINS	300011522	40
277	Mª DA SILVA	300010812	40	363	MARINETE BASTOS PEREIRA	300015036	24	448	ROSA LOPES PINHEIRO DOS SANTOS	300018344	18
278	Mª DAS DORES DE SOUZA	300022098	40	364	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	300025433	40	449	ROSA Mª BOTONI MARTINS	300071731	40
279	Mª DAS DORES VIEIRA	300022074	40			300017660	10	450	ROSALINA DE FREITAS DIAS	300026168	40

451 ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	28
452 ROSALINA PEREIRA	300021059	40
453 ROSALINDA RAMOS PESSOA	300073265	40
454 ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	300015682	24
455 ROSANGELA Mª DE OLIVEIRA	300017325	40
456 ROSANGELA Mª DE SOUZA BARBOSA	300025353	40
457 ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA	300025889	24
458 ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA	300015634	20
459 ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOSSANTOS	30002916	40
460 ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	40
461 ROSELENA DOS SANTOS FERREIRA	300052554	40
462 ROSELI ALVES DA SILVA SANTOS	300018369	40
463 ROSELI CARDOSO GOMES	300011481	40
464 ROSELI PINHEIRO BERNASKI	300018638	40
465 ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	40
466 ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	40
467 ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	300017740	40
468 ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	40
469 ROZENILDA SILVA PIRES	300004038	18
470 RUTE AFONSO VIANA	300011450	40
471 SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	40
472 SANDRA OLIVEIRA FREITAS	300052768	40
473 SANDRA REGINA ACORDI	300072422	40
474 SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	300005884	22
475 SEBASTIAO VERISSIMO DA ROCHA	300008803	40
476 SELDA DOS SANTOS MEDINAS	300024557	40
477 SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	300012467	40
478 SELMA SANTANA EVARISTO	300024516	38
479 SELMA SOARES DA SILVA	300019077	18
480 SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	40
481 SILVIA ALVES VALERIO	300052968	26
482 SILVIA ANICETO BARBOSA	300014892	40
483 SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300074068	40
484 SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	300025892	22
485 SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026316	40
486 SONIA Mª DE MAIA	300018209	26
487 SONIA Mª DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	300025899	40
488 SUELI DA SILVA I	300056041	18
489 SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	32
490 SUELY FELIX PORTELA	300027089	20
491 TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	300017953	40
492 TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	40
493 TEREZINHA SOARES	300021912	24
494 VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	40
495 VALDIRENE DA SILVA SANTOS	300026383	40
496 VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	38
497 VALMIR PEREIRA PIRES	300017681	40
498 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	40
499 VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	300016139	24
500 VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	40
501 VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	300052713	22
502 VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	300015267	27
503 VANIS CELESTINO DOS SANTOS	300071772	40
504 VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	40
505 VERA LUCIA DOS SANTOS	300018900	40
506 VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	40
507 VERONICA Mª VAZZOLER	300026055	40
508 VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	300074417	40
509 VICTORIA REGIA CAVALCANTE SILVA	300002827	40
510 VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	20
511 WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	300021913	40
512 WALTER MARTINS AMAECING	300026323	40
513 WILSON MACHADO	300011055	40
514 ZENAIDE PEREIRA SANTOS	300017241	40
515 ZENILDA Mª DE CARVALHO	300005447	40
516 ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	40
517 ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	26
518 ZULMA CUNHA DE ARRUDA	300072484	18
519 ZULMIRA DOS SANTOS FREITAS	300004610	40
520 ZULMIRA GONCALVES FERREIRA LAUCK	300015636	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4787 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 650/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº

8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4788 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 10/PROFIPES/COAP/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	300039613	40
2 ANA ROSA FRAZAO PAIVA	300058464	40
3 ARIADNE JOSEANE F. QUINTELA	300021297	40
4 AURIMAR LIMA DO N. SOUZA	300021335	40
5 FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO	300006164	34
6 GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	300039666	38
7 MARCIA MATHEUS GOVEIA	300004218	40
8 Mª GORETH ARAUJO REIS	300024355	40
9 Mª PERPETUA RIBEIRO LACERDA	300020242	40
10 Mª AUXILIADORA A LINHARES	300063393	40
11 PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	40
12 RENATA FERREIRA DE SENA	300028071	40
13 RITALINDOMAR S. AGUIAR	300023336	40
14 SILVANIA GREGORIO CARLOS	300037817	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4854 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 28/GPE/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE MONTEIRO CARVALHO	300023216	32
2 Mª DA CONCEIÇÃO A NOBREGA	300020728	32
3 MARIANE SICHINEL	300027360	32
4 GILZA SOUSA DA S. CLAUDINO	300010582	28
5 SAMIADIAS DA SILVA	300024440	16

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4855 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 654/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	40
2 RUBENS DE SOUZA BARBOSA	0695116	40
3 GRAÇA Mª LOPES DA SILVA	300016214	40
4 Mª DAS GRAÇAS J. DE MACEDO	0698159	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4856 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 12/10/C.de Lotação/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	38
2 ELVIRA CARNEIRO PEREIRA	300058042	38
3 Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	38
4 CLEIDEMAR DIAS MOLINO	300024176	38
5 LEONICE SOARES DANTAS	300058346	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4857 /SEAD 31 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 292/10/CEE/RO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	32
2 ANILDA VIEIRA DE C. OLIVEIRA	300002645	32
3 DOMICIA GALDINO RAMOS	300014916	32
4 ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380	32
5 GENOVEVA DE SOUZA E SILVA	300001401	32
6 EMILIA YOSCHIMI IGUCHI	300019765	32
7 Mª APARECIDA TELVINO DA S. LORENZ	300027105	32
8 Mª TANIA GREGORIO	300013797	32
9 JOAO PORTO CARDOSO JUNIOR	300039641	32
10 JOSUE GOMES DA SILVA	300002396	32
11 WALMIVALDO DE FREITAS NEVES	300025080	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4315/SEAD
DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.14180-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUSA**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG	PROJ ATIVID	ELEM DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.500,00
		3390.39	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: José Carlos de Sousa

Cargo: Gerente de Manut.Automotiva/GTO/CGAA/SEAD

CPF: 281.197.621-34

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4316/SEAD
DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 0125/SEAD de 12 de janeiro de 2010, de Designação, o servidor conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2010, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Art. 4º, § 3º.
Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA

NOME	MATRICULA
JOSE CARLOS DE SOUSA	300081078

Publique-se Cumpra-se Dê ciência.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4317/SEAD
DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 0125/SEAD de 12 de janeiro de 2010, de Designação, o servidor conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2010, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Art. 4º, § 3º.
Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI

NOME	MATRICULA
KATIA REGINA DO ROSARIO	300089297

Publique-se Cumpra-se Dê ciência.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4318/SEAD
DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.13808-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG	PROJ ATIVID	ELEM DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	2.000,00
		3390.39	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Kátia Regina do Rosário

Cargo: Assessor I/CGPI/SEAD

CPF: 417.463.502-10

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

IPERON

RETIFICAÇÃO

Retificar, conforme o OFÍCIO Nº 201/1ªCÂMARA/SGS/2010, de 17/03/2010 e DECISÃO Nº 11/2010-1ªCM, de 23/02/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, o ATO/MD/ADM/Nº 556/2005, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 628, de 02/09/2005, que trata da APOSENTADORIA

do servidor **WALTER TRAVASSOS DE BARROS**, Agente de Serviços, cadastro nº 477-1:

ONDE SELÊ:

...nos termos do Art. 45, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, c/c o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88...

LEIA-SE:

...nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 45, da Lei Complementar nº 228/00...

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente/ALE-RO

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

Retificar, conforme o OFÍCIO Nº 001/2010/DECAP, de 25/01/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, o ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2008 - MD, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 116, de 27/03/2008, que trata da APOSENTADORIA do servidor **GILSON LUIZ JUCÁRIOS**, Advogado, matrícula nº 452-3:

ONDE SELÊ:

...nos termos do Art. 40, Inciso III, da CF/88, e Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 c/ c o Art. 46 da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02...

LEIA-SE:

...nos termos do Art. 40, Inciso III, da CF/88, e Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 c/ c o Art. 46 da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008...

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente/ALE-RO

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

Retificar, conforme o OFÍCIO Nº 552/2010/SGCE/DICART, de 09/06/2010 e PARECER MINISTERIAL Nº 347/10 de 18/05/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, o ATO Nº 0106/2009-DRH/GPI/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 87, de 15/10/2009, que trata da APOSENTADORIA do servidor **JOSÉ LÚCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Jornalista, matrícula 100001941:

ONDE SELÊ:

...nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "a" da Carta Fundamental da República c/c o art. 22, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008...

LEIA-SE:

...nos termos do art. 6º da EC 41/03 c/c os artigos 2º da EC 47/05 e 46 e 63 da LC 432/08...

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente/ALE-RO

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social**RETIFICAÇÃO**

Processo nº. 01.2301.00296-00/2009

Considerando a Informação nº. 015/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO constante as fls. 289/290 e o Parecer nº. 109/2010/ASJUS/SEAS fls. 302 a 304 dos autos, RETIFICO na HOMOLOGAÇÃO fls. 306 do processo em epigrafe, publicado no DOE nº. 1452 de 19 de março de 2010.

Onde se lê: " Homologação"**Leia-se:** " Termo de Homologação e Adjudicação" Porto Velho, 26 de abril de 2010.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01.2301.00005-00/2010

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00005-00/2010, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Informática (fonte, placa de memória, cabo e outros) para atender as necessidades desta SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, às fls. 62 a 64, no valor total de R\$7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), em favor da Empresa **3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 26, III, Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 14 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Gerdalva Araújo de Vasconcelos
Secretária Adjunta/SEAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 01-2301.00005-00/2010

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01-2301.00005-00/2010**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Informática (fonte, placa de memória, cabo e outros), para atender as necessidades desta Secretaria/SEAS, sendo **RATIFICADO e HOMOLOGADO** nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o valor total Adjudicado de **R\$7.280,00** (sete mil e duzentos e oitenta reais), em favor da Empresa **3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 14 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Gerdalva Araújo de Vasconcelos
Secretária Adjunta/SEAS**RETIFICAÇÃO**

Processo nº. 01.2301.00062-00/2010

Retifico no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação do processo em epigrafe, informo ainda que a publicação encontra-se nas fls. 13, DOE nº. 1493 de 19 de maio de 2010.

NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**Onde se lê:** "...conforme I art. 37, inciso XXI Lei Federal 8666/93"**Leia-se:** "...conforme I art. 37, inciso XXI Constituição Federal e art. 24, II parágrafo único do Estatuto Licitatório, 8666/93"**NO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:****Onde se lê:** "...sendo RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do I art. 37, inciso XXI Lei Federal 8666/93"**Leia-se:** "...sendo RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 24, II parágrafo único do Estatuto Licitatório, 8666/93"

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.913/GAB/SESAU

Porto Velho, 16 de Junho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 293/GRECSS/SESAU de 02 de Junho de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **CELSO RICARDO BARROS DE SOUZA**, Assessor Especial, matrícula nº. 300086087, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 01.06.2010 à 30.06.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.11.2010 a 30.11.2010..

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.914/GAB/SESAU

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº. 1331/2010/ASTEC/SEPLAN de 02 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 628/GAB/SESAU, de 25 de Abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1479 de 29/04/2009 a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matricula
Adalgisa Oliveira Silva	Chefe de Gabinete	300090774

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Saúde, para atuar nas Secretarias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Gleyson Gomes Ker	Subdiretor de Manutenção Escolar	300078418

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2010/SESAU/RO**

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público

que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 030/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **09 de Julho de 2010**HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	Nº.:
01.1712.00920-00/2010		

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (AMICACINA, VARFARINA, CARVEDILOL E ACICLOVIR), para atender as unidades: Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Cemeteron, Hospital Regional de Buritit e Policlínica Oswaldo Cruz no período de 2 (dois) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2010.

Nilseia Ketes**Pregoeira da SESAU/RO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº 024/2010/CPL/SESAU, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, sob o Regime de empreitada por preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, a contratação se dará preferencialmente com entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do Artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, Artigo 25 da Lei nº. 8080/90 e tem como interessada Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro -

HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00585-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa de serviços Exame de Enteroscopia através de Cápsula Endoscópica, para atender as necessidades da Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2134-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2010 às 09h00

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs: 30 min às 13hs: 30 min, mediante requerimento ao Pregoeiro da SESAU/RO. Porto Velho, 23 de Junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro da SESAU

**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010/CPL/
SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1712.00863-00/2010**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para executar a obra de Construção do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, despesa condicionada ao Contrato de Repasse nº 277.495-20/2008/MS/CAIXA, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através da Comissão Permanente de Licitações CPL/SESAU, torna público aos interessados, que examinou a documentação relativa a "Habilitação" das empresas participantes do certame **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA e SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e tomou a seguinte decisão: **HABILITAR** as mesmas, por terem cumprido as determinações do edital, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Publique-se. Porto Velho-RO, 24 de junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Presidente/CPL/SESAU

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS** de fls. 53 do Processo nº 01-1712.00205.0059/2008, em favor da Servidora **JOSEFÁ LOURDES RAMOS**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300034750, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Porto Velho, 17 de Junho de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 01-1712.01545-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 22.863.740/0001-94)**, o débito no valor total de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, referente à aquisição de centrais de ar condicionado, para a Policlínica Oswaldo Cruz, notas fiscais nº. 000605 (fl. 30) e nº. 000630 (fl. 49), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00715-00/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 0004455-10.2009.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) em favor de: **CENTRO MÉDICO SÃO RAFAEL**, conforme **Nota Fiscal nº 000265 (fls. 60)**, referente à despesa com procedimentos cirúrgicos, para atender a paciente **FRANCIELLI STURM DE FRANÇA**.
.Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00812-00/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando a Despacho (fls. 197), dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ENSEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 25.337,82 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos serviços de limpeza, conservação e desinfecção da Secretaria de Estado da Saúde e Gerências, referente ao mês de Maio do ano de 2010, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 01-1712.00111-0249/2005
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor: **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, Motorista/CES/RO, matrícula nº 300002873, no valor total de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, conforme Justificativa às fls. 28 e Memo. nº 203/PRESIDÊNCIA/CES/RO (fls. 55).
Porto Velho, 15 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Confecção e instalação de Cortinas Divisórias, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01108-00/2009, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor global de R\$ 37.195,83 (trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo este o valor total do certame.

. MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 041/RH/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00078-00/2010.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ARTHUR FREIRE DE BARROS**, CPF nº 030.722.268-30, Conta Corrente 400.190-7, Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, Suprimento de Fundos, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Valor
2751	3390.30.00	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas, conforme Decreto nº **10851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Nome da Suprida: ARTHUR FREIRE DE BARROS
CPF: 030.722.268-30
Lotação: UCT/CACOAL/FHEMERON

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 042/RH/GAB/FHEMERON.
Porto Velho, 22 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Arthur Freire de Barros	UCT/CAOAL/FHEMERON	300016647

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSE FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732-00052-00/2010.

ASSUNTO: Suprimento de Fundo

INTERESSADO: ANDRE LUIZ FERREIRA.

NA PORTARIA Nº 028/GAB/FHEMERON:

ONDE SE LÊ: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00011/2010.

LEIA-SE: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00052-00/2010.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0790/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 10 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios, dos serviços referentes à contratação de pessoa física para atender a hora aula, hospedagem e alimentação, bem como a aquisição de passagens terrestres e aéreas.

Art. 2º Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída:

1. Solange Maria Alencar, matrícula 300136850;
2. Marizete Silva Prates, matrícula 300023813;
3. Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula 300011581.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0818/10-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Estadual do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, para fins de definir os critérios e os processos de avaliação das escolas; analisar,

avaliar e selecionar a documentação apresentada pelas mesmas, bem como realizar visitas às finalistas selecionadas para verificação dos resultados apresentados, identificação da consistência do plano de melhoria para realização do levantamento de subsídios ao julgamento final.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionadas, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- 1 - Rosilda Shockeness, coordenadora Estadual do Prêmio Gestão Escolar;
- 2 - Núbia Aparecida Marinho Arrabal, CEPGE/GAB/Seduca, membro;
- 3 - Elilde Pacheco Silva, Conselho Estadual de Educação de Rondônia;
- 4 - Terezinha Ferreira de Oliveira Padilha, Undime/RO;
- 5 - Isabel Cristina Pivetta Le Lima, Rede Amazônica;
- 6 - João Duarte Pereira, Sinter;
- 7 - Marlene Rodrigues, Unir.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0813/10-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual n. 2028, de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 10. Conceder abono pecuniário aos servidores públicos do quadro permanente em exercício, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, Fase Regional Parecis, sede município de Buritis - Edição 2010, período de 5 de maio a 3 de junho de 2010.

Nome	Matrícula/Siape	Função
Elisangela Célia Dias	300023491	Coordenação Geral
Adriana Lemes	300025747	Coordenador de Modalidade
Flavio Luiz Machado Minusso da Silva	300046456	
Joelton Rezende Gomes	C. Novo	
José Carlos Amorim	C. Novo	
José Geraldo de Lima da Silva	C. Novo	
Juliana Paula Gonçalves	300095843	
Lucinete Dias Ferraz de Souza	300050936	
Marília Cristina Pelegrine Akutagawa	C. Novo	
Nilza Cassimira de Jesus Lopes	300063493	
Alcineia Honorato Alves	300026639	Subcoordenação
Cícera Lino Pinto Correia	300068482	
Eliás Luciano de Lima	300051491	
Luciana Alves Feitosa Recheski	300061162	
Maria Aparecida Almeida da Silva	300051414	
Maria de Fatima Souza	300005963	
Regina Aparecida da Silva	300023890	
Terezinha Romão Leal Barboza	300022025	
Ademar Zanchin da Silva	300008329	Apoio Técnico I
Adevania Gonçalves de Moura	300063014	
Miriam Salette Garcia de Almeida	0698594	Apoio Técnico II
Adenildo Jorge de Oliveira	300070760	
Lucia Vasconcelos	300068913	Apoio Técnico III
Valdison Corsi de Lima	300076972	
Alda Maria Perez Ferreira	300056029	Apoio Administrativo I
Atevaldo Valentin dos Santos	10002829-6	
Mauro Sérgio Demício	300059580	Apoio Administrativo I
Adelina Oliveira Santos	300024897	
Cleusa Alves da Costa	300025649	
Edilson Gomes Fernandes	C. Novo	
Edson Walber	300025213	
Eliete Silva de Oliveira	300053567	
Estiomar Ferreira da Silva	300085597	
Ganete Guidorizi Prestes	300020965	
Ilda Fonseca de Souza	0698092	
Irene Gonçalves Valério	300010195	
Isabel Nunes Penido	300026079	
Luzinete da Silva Queiroz	300018179	
Maria Amelina dos Santos Bonfim	300005551	
Maria Aparecida Soares Almeida	300024827	
Maria da Penha Pereira	300043769	
Maria Lopes Soares Santos	300012495	
Marina Teixeira Elias	300026141	
Marizete Moreira de Souza	300015706	
Neuza Pereira Alves Santos	300026052	
Nilva dos Santos Arruda	300029646	
Ronilda Carvalho de Oliveira	300050885	
Rute Moreira de Souza	300027378	
Valdelice Rodrigues de Passos	300085557	
Vanilda de Oliveira Pierasso	300019034	

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0814/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual n. 2028, de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder abono pecuniário aos servidores públicos do quadro permanente em exercício, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, Fase Regional Metropolitana, sede município de Porto Velho - Edição 2010, período de 1º a 30 de maio de 2010.

Nome	Matrícula/Siape	Função
Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Coordenação-Geral
Érika de Araújo Almeida	300024520	Coordenação Regional
Edgar Tomio Kikuche	30008579	Coordenador de Modalidade
Egildomar Fernandes	694165	
Erasmio Afonso de Mesquita	300021193	
Luiz Carlos de Souza	300023372	
Paulo Santana	070773-1	
Sandro Silveira Pereira	300018706	Subcoordenação
Sérgio de Sá Sobreira	300006305	
Wilmar de Oliveira Corrêa	300013666	
Aderaldo Lopes de Carvalho Junior	300039238	
Cristina Maria de Paula	300009994	
Eronides Rodrigues dos Santos	100018332	Apoio Técnico I
Frank Lopes Franco	300023272	
Jefferson Rian Ferreira da Silva	300036036	
Marcelo Silva dos Santos	10005478-8	
Rosimeiri Bressan Abe	300013425	
Vera Lúcia de Souza	300003528	Apoio Técnico II
Antônio Sérgio Rocha de Oliveira	300023434	
Elionora Monteiro Teles	300027275	
Enio Souza de Oliveira	300001410	
Ednaldo Gomes do Carmo	300058446	
Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Apoio Técnico III
Moisés Rodrigues Lima	300024838	
Sandra Valéria Mazaro Politano	300014171	
Suez Ardaia da Silva	0700046	
Almezeze Soares de Jesus	300006472	
Antônio Napoleão Rodrigues Lima	300016072	Apoio Administrativo I
Clemilson Siqueira da Silva	300033941	
Gildo Francisco dos Anjos	300089018	
Ivondicléia Rodrigues da Silva	300039773	
Joane Cristina Nascimento Evangelista	300051435	
Maria Auxiliadora Pereira de Souza Albano	300007139	Apoio Administrativo I
Mary Gil da Silva	300026880	
Roginaldo Alves da Silva	300055668	
Roberto Gomes Ramalho	300017250	
Sandro Aparício de Castro	300064352	
Selma Ribeiro Soares Passos	300058639	Apoio Administrativo I
Beatriz de Jesus Moreira Alves	300015308	
Joubert Ayrton da Silva Magalhães	300017235	
Jovelina Gonçalves Reis da Silva	300008338	
Aguinaldo Gomes Araújo	300002804	
Almir Ferreira de Brito	300021896	Apoio Administrativo I
Aurilene Maceda de Sousa	300046712	
Benilde Gomes Bezerra	300017285	
Célia Nogueira Ferreira	300051793	
Clea Siqueira da Silva	300000339	
Cleicey Pinheiro dos Santos	300024221	Apoio Administrativo I
Elizabeth Carvalho de Araújo	300011093	
Eugênio Oliveira Ribeiro de Lima	300002768	
Felisberto Rodrigues da Silva	300038163	
Geovaldo Oliveira Sena	07014503	
Inocência de Souza Pereira	300021935	Apoio Administrativo I
Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	
Jane Maria Braga Silva	300024537	
José Maria da Costa	300013944	
Maria de Nazaré Feitosa d' Silva	300021859	
Maria Doracy Teles Valente	300017707	Apoio Administrativo I
Maria Ivanilde Teixeira dos Santos	300019511	
Maria Rocilda da Conceição	300006170	
Mônica Ramos Maia	300026149	
Olímpia Nunes Uchôa	300014318	
Osmair Oliveira dos Santos	300027186	Apoio Administrativo I
Raimunda de Deus Leal	300011177	
Raimundo Ramos Rodrigues	300006464	
Rosimar Monteiro da Silva	300017740	
Rudson Nery Diniz	300025484	
Sebastião Fontenelle de Araújo	300024474	Apoio Administrativo I
Soluédy Antonio Marques das Chagas	100070782	

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIAN. 0815/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual n. 2028, de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder abono pecuniário aos servidores públicos do quadro permanente em exercício, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, Fase Regional Guaporé, sede município de São Miguel do Guaporé - Edição 2010, período de 1º a 30 de maio de 2010.

Nome	Matrícula/Siape	Função
Claudia Regina da Silva Prestes	300095936	Coordenação Regional
Jose Nelson Muller	300095950	Coordenador de Modalidade
Selma Veríssimo da Rocha	300023130	
Wiliane de Oliveira Barreto	300087434	
Hamilton Hedi Furtado	300053154	Subcoordenação
Joaquim Delfino Filho	300020029	
Jose Carlos da Rosa	300020994	
Wilson de Oliveira	300064723	Apoio Técnico I
Adriana Gloria de Almeida	300071825	
Adriana Oliveira Cardoso Borges	300027571	
Marcos Antonio de Oliveira	300054558	Apoio Técnico II
Marina Justiniana da Costa	300026981	
Aderaldo Mota dos Santos	300018916	
Esmeraldina Leite Coelho	300060762	Apoio Técnico III
Maria das Graças Rosa de Assis	300005182	
Clarinda Machajski	300005301	
Matilde Martins de Souza	300018223	Apoio Administrativo I
Roseli Cardoso Gomes	300011481	
Ademilson Coelho de Carvalho	300011505	
Edna Margarida de Carvalho	300054915	
Eli Alves Gomes	300057897	
Elisa Holanda Alves Gomes	300048584	Apoio Administrativo I
Honória de Oliveira Coelho	300010363	
Iracilda dos Reis	300018614	
Izabel Fernandes Macena	300036158	
Maria de Lourdes Martins Bernardo	300022003	
Maria Ivanilde de Souza	300074568	Apoio Administrativo I
Maria Rita Andrade da Silva	300014412	
Marlei dos Santos Bianchin	300016055	
Marileny Barbosa da Silva Modolo	300072055	
Mirian Rodrigues dos Santos	300010814	
Noelison Freire Souto	300009211	Apoio Administrativo I
Renato Luterio dos Santos	300013016	
Rosely Alves da Silva Santos	300018369	
Sandra Aparecida Couto Fonseca	300071802	

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIAN. 0816/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual n. 2028, de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder abono pecuniário aos servidores públicos do quadro permanente em exercício, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, Fase Regional Mamoré, sede município de Nova Mamoré - Edição 2010, período de 1º a 30 de maio de 2010.

Nome	Matrícula/Siape	Função
João Francisco Climaco Filho	300006418	Coordenação-Geral
Antonio Elias Nascimento	300063166	Coordenador de Modalidade
Claudionor Leme da Rocha	300051794	
Francisco Gilberto Mendes dos Santos	300024666	
Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca	0701089	
Josimar Ramos de Souza	300024539	
Marcio da Silva Climaco	300085903	Subcoordenação
Valdeci Rodrigues	300016697	
Ana Marta	300008885	
Ana Nery Ramos de Souza	300053721	
Clemilson Sirqueira	300033941	
Edgar de Paula Ojopi	300054877	Apoio Técnico I
Jarina Pereira da Silva	300015270	
Vanjanete Ferreira Santos	300003384	
José Cosmo de Oliveira	300003331	
Eliane de Silva	300026729	
Doracilda Alves da Silva	300004629	Apoio Técnico I
Carlos Alberto Gil	300005624	
Elizete Gonçalves da Silva	300053577	
Hozana Pontes de Oliveira	300025596	
Luiz Lima Alves	300051390	

Maira Cristina Pereira	300052823	Apoio Técnico II
Maria Aristela da S. Teixeira	300011940	
Maria de Nazaré D'Angelo Pinheiro	300057703	
Neuzo Ribeiro de Araújo	0700051	
Orlandéia Pires da Costa	300082055	
Raimundo Félix de Oliveira	300025292	
Raimundo Neto Barroso Viana	300005294	Apoio Técnico III
Raimundo Nonato do C. Oliveira	300011939	
Eliane Aparecida Lacerda Nunes	300022911	Apoio Administrativo I
Gilmar Ferreira Leite	300038162	
Adida Bento do Nascimento	300004624	
Anair Noronha de Oliveira	300018553	
Antonia do Carmo Moreira	300074066	
Aprígio da Silva	300007654	
Carlos Noberto Cosmo	300016696	
Dorvalino Domiciano Gomes	300018529	
Fernando Alves dos Santos	300022316	
Francisco José Bezerra Neto	300068267	
Henry Gomes Teski	10009243-9	
Hermes danbrós	300005667	
Ilda Ferreira Caminha	300018528	
Izaías Euclides da Silva	300052737	
João Jorge da Costa	300018530	
Josefa de Lima Ferreira	300012559	
Luciêlda Barros Pontes	300072040	
Maria de Fátima da Costa Abreu	300011740	
Maria de Fátima da Silva	300018739	
Maria de Fátima de Jesus Barbosa	300012532	
Maria de Lourdes Figueira	300010931	
Maria Esther Chagas Filho	300005990	
Maria Honório dos Santos	300011743	
Maria Lúcia Costa	300004603	
Maria Lúcia de Araújo Menezes	300073965	
Nair Mocellin dambrós	300004613	
Ricardo Caldeira dos Santos	10009278-2	
Rosângela da Silva Sampaio	300016693	
Valter Pereira da Costa	300012572	

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 0848/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparado pelo artigo 4º, § 2º, da Lei Estadual n. 2028, de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário aos servidores públicos do quadro permanente em exercício, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, Fase Regional Norte, sede município de Ariquemes - Edição 2010, período de 2 a 31 de maio de 2010.

Nome	Matrícula/Siape	Função
Vilmar Vicente Nardino	300063491	Coordenação-Geral
Eliene Braga Monteiro	300014340	Coordenação Regional
Allan Rodrigues Barboza	300095043	Coordenador de Modalidade
Célia Maria de Oliveira	300008392	
Dirce Marinho de Azevedo	300012223	
Jose Alexandre Pereira da Silva	300027102	
Jose Carlos Sana	300096889	
Lindomar Timoteo Martins	300012344	
Luiz Patricio dos Santos	300013528	
Monica Maria dos Santos	300036578	
Neci Azevedo Rodrigues	300023512	
Sebastiana Pereira Saraiva	300009600	
Vera Lucia Soares	300022027	
Adonias dos Santos Reis	300036803	Subcoordenação
Andressa Lima da Silva	300085200	
Angela Neves da Silva Calderari	300027112	
Antonio Angelo Divino	300023475	
Claudia Maria Iternes dos Santos	300012210	
Claudinei Frutuoso	300051428	
Conceição Fernandes de Carvalho	300015521	
Creonice David Campos	300046329	
Edna Gonçalves de Lima Santos	300022810	
Francenildes Macedo dos Santos	300063750	
Joanice Stopazzoli	300009375	
Joldson Freitas de Souza	300025240	
Jussara Beatriz Uzai de Moraes	300050690	
Marcos Ribas	300013531	
Maria Bethania Borges Costa	300046269	
Maria D'Ajuda Félix dos Santos	300010283	
Marinez Gomes	300063124	
Marlene dos Santos Vicente	300096832	
Rylse Aparecida Leite	300095360	
Teresa Aparecida da Fonseca	300051601	

Dulcines Blasco Cardoso Ribas	300013526	Apoio Técnico I
Evaldo Paulo de Souza Pulcinelli	300051185	
Marinalva Vieira da Silva	300054825	
Monica Inacio Klein	300050672	Apoio Técnico II
Oswaldo Homero Garcia Cordero	300028604	
Andrea Queiroz dos Santos	300027918	
Ayala Pereira Sena Barreto	300014219	
Elenilda Terto de Lima da Silva	300063424	
Joelma Maria Quaresma de Lima	300063773	
José Carlos Lopes	300004689	Apoio Técnico III
Lucia Fila da Fonseca	300018962	
Salete Turmina	300054583	
Vilma Marinho Benites	300004746	
Azevedo Santos David	300073312	
Edner Riozo Nabeshima	300051367	
Marcos José de Souza	300009869	Apoio Administrativo I
Maria Aparecida de Souza	300009366	
Mauro Monteiro de Magalhães	300051287	
Nerivaldo Jose da Silva Ribeiro	300093126	
Niita Moreira Braga Nunes	300063746	
Patrícia Borges Costa	300036814	
Ribamar Jorge de Assis	300023797	Apoio Administrativo I
Adenilson Aparecida Nascimento	300071868	
Aginaldo Oliveira dos Santos	300025200	
Aldinalva dos Santos	300020866	
Ana Lorencini Cherque Borges	300059486	
Andreia Ribeiro de Souza	300072042	
Antonio Avila de Souza	300010109	Apoio Administrativo I
Antonio Roberto Guerra	300018876	
Darci Pereira de Assis	300026076	
Dilma Marinho de Azevedo	300036539	
Edite Nunes dos Reis	300010268	
Eunice Elias Pereira	300022029	
Geci Alves Cerqueira	300019531	Apoio Administrativo I
Gicelle Francisca Ferreira da Silva	300015180	
Inês Velânia Hirt Santos	300071921	
Iraci Fortunato Silva	300018288	
João Bosco Duarte de Azevedo	300008969	
Laurinda Afonso Guerin	300020903	
Laurinda de Amorim Rodrigues	300010403	Apoio Administrativo I
Lilia de Souza Gomes	300072046	
Luiza Brolezi Inácio	300009213	
Manoel Nascimento dos Santos	300054892	
Manoel Rogério Tolentino	300053075	
Maria Celuse da Silva	300010182	
Maria da Conceição Rodrigues M. Nolasco	300024407	Apoio Administrativo I
Maria de Oliveira	300071920	
Maria Dirce da Silva	300004681	
Maria Eunice Martins Lisboa	300090796	
Maria Ivone de Almeida	300009349	
Marizalda Clementina Rosa	300013033	
Marli Aparecida Romão da Luz	300071768	Apoio Administrativo II
Robélia da Silva Oliveira	300052495	
Rodineia Nunes de Souza	300052962	
Rosa Carolina Rodrigues da Silva	300009199	
Rosalina Alves Cardoso Aquino	300018878	
Rosimeire Lima Dalbem	300054761	
Rozineusa Silva Souza	300054584	Apoio Administrativo II
Sebastiana Divina da Luz	300009191	
Sebastião Bento da Silva	300052977	
Tianinha Gomes da Silva	300061154	
Vanete dos Santos Dezani	300021791	
Teresa Moraes	300015529	
Liliane Ferreira da Silva	300063139	Apoio Administrativo II
Maria Cavalcante de Oliveira	300028562	
Sonia Cristina Fuza	300022882	
Marco Aurelio de Jesus	300057407	
Jeferson Pereira Costa	300004015	
Francisca Antonieta Melo de Castro	300014256	
João da Silva Gambarti	300009077	

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PORTARIA N. 0842/10-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Daniel da Rocha, no município de Presidente Médici-RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01057-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

· Edson Silva Souza, matrícula n. 300063286;
· Cleonira de Fátima Faller, matrícula n. 300059593;
· Liosete Coelho Guimarães da Silva, matrícula n. 300026480.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0843/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Maria Clemancia Amaral Antunes, matrícula n. 300018981, por Cecília Teresa Condi Breviglieri, matrícula n. 300005475, membro da Comissão instituída através da Portaria n. 0562/09-GAB/Seduc, de 8.4.2009, publicada no Diário Oficial n. 1222, de 13.4.2009, destinada a certificar as notas fiscais e emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Aguiar & Braga Ltda - EPP, no município de Presidente Médici-RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.04482-00/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 0258/GCI/Seduc/2010, fls. 249/250, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, fls. 251/253, e demais documentos constantes do Processo n. 01-1601.02018-00/2009/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente aos dias 29 e 30 de abril/2010 em favor de **E.J.B CENTROS COMERCIAIS S/A**, cnpj n. 03.599.651/0001-38, correspondente à locação das salas 1303, 1305 e 1307, do Edifício Torres do Pátio Brasil, no SCS/Sul, Quadra 07, Bloco “A”, localizado na cidade de Brasília – DF, onde está instalada a Representação da Secretaria de Estado de Educação, objeto do Contrato Administrativo n. 074/PGE/2009, extraído dos autos

supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.
Porto Velho, 15 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 228/Ecal/CGE/2009, fls. 23/24, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2201.16588/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.567,78 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), em favor de Luciana Guedes de Miranda, CPF n. 996.904.384-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 5.4.2005 a 31.1.2006.

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 065/Ecal/CGE/2009, fls. 40/41, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501.14756/2006/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.875,72 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor de Cleide Terezinha Moraes Farias, CPF n. 741.720.180-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 31.10.2006.

Porto Velho, 21 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Divulgação do Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, a Análise e Julgamento da Documentação

de Habilitação, referente ao Pregão Presencial n. 185/2010/CEL/Supei/RO, fls. 288/291, o Parecer n. 276/2010/Assejur/SUPEL/RO, fls. 306/307, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01140-00/2010/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de faixas, pastas, cartazes, bloco de anotações, apostilas, certificados, canetas personalizadas, folders, banners, painel e crachás, para atender os profissionais da educação que irão participar dos projetos pedagógicos a serem desenvolvidos no corrente ano pelo Programa de Desenvolvimento de Ensino Médio PDEM/GE/SEDUC, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORAL LTDA-ME, CNPJ n. 08.710.690/0001-84, vencedora do certame no valor total de R\$ 112.380,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta reais).

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501-00750-00/2009
Assunto: Convênio nº. 467/2008
Reaparelhamento SESDEC

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2010 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 003/2010 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, para aquisição de um (01) Veículo Tipo Van para transporte de passageiro ao preço de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), em favor da empresa MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 21 de junho de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** com embasamento legal expresso na Informação nº 1075/PA/PGE/2010 de 11 de junho de 2010, conforme disposto no artigo 26 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Informação nº 1057/PA/PGE/2010 de 11 de junho de 2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00723-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que é dispensável a licitação, objetivando a contratação junto a empresa **NOVATTI CONSTRUTORA LTDA**, objetivando a locação de imóvel para abrigar a Delegacia Especializada em Fiscalização, Controle de Hotéis e Estabelecimentos de Jogos e Diversões em Porto Velho, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2010.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2009/SAD RELATIVO AO PREGÃO Nº. 038/2009 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que **ADERIU a Ata de Registro de Preços nº. 038/2009/SAD** relativa ao **Pregão nº. 038/2009 da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Mato Grosso**, para aquisição de coletes balísticos, para atender as Polícias Civil e Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **INBRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA**, referente ao **Lote 1** com o valor unitário de **R\$ 436,66 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e valor total do item de **R\$ 981.175,02 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos)**; e **TAURUS BLINDAGENS LTDA**, referente ao **Lote 2** com o valor unitário de **R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)** e valor total do item de **R\$ 162.184,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais)**; perfazendo o valor total da adesão de **R\$ 1.143.359,02 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2010.

Bel Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA Nº 055/2010/ ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia,

Considerando requerimento do aluno interessado;

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, o aluo **LUIZ MENDES DE SOUZA**, matriculado no X Curso de Formação Técnico-Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

PORTARIA Nº 056/2010/ ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Di-

retora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 92, inciso V, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia,

Considerando Relatório nº 035/2010/COORD. CURSOS/ACADEPOL/PC informando faltas de aluno;

RESOLVE:

DESLIGAR, com base nos Artigos 55 e 60 do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, o aluo **CÉSAR AUGUSTO BRANDÃO ARÃO**, matriculado no VI Curso de Formação Técnico-Profissional de PERITO CRIMINAL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

PORTARIA Nº 057/2010/ ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia,

Considerando requerimento do aluno interessado;

RESOLVE:

DESLIGAR, o aluo **JULIO CESAR BRITO DE LIMA**, matriculado no VI Curso de Formação Técnico-Profissional de PERITO CRIMINAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

DETRAN

Portaria 1883/GAB/DETRAN-RO Em:22.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 3689/DETRAN-RO, de 25.05.2006, notadamente o Relatório Circunstanciado de folha 1454, acerca da inexecução parcial da obra de construção da CIRETRAN do município de Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTIMAR**, a empresa **BERTOZZI CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida sob nome fantasia **KATAR CONSTRUÇÕES**, CNPJ 84.649.078/0001-21, com sede na cidade de Vilhena, à rua Bahia, 2118, Parque Industrial Novo Tempo, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, e com direito a abertura de vistas dos autos em referência, apresente sua defesa prévia, sob pena de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, nos moldes do

parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como a incidência da multa compensatória prevista cláusula 17 do Contrato nº. 039/2006, firmado entre o DETRAN-RO e a empresa Katar Construções.

Art. 2º - Após o prazo determinado no artigo anterior, serão adotadas as medidas previstas, das quais caberá recurso de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, a contar da devida publicação na imprensa oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1884/GAB/DETRAN-RO Em: 22.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 3689/DETRAN-RO, de 25.05.2006, notadamente o Relatório Circunstanciado de folha 1209, acerca da inexecução parcial da obra de construção da CIRETRAN do município de Guajará Mirim;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTIMAR**, a empresa **ENGERO-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, estabelecida sob nome fantasia **ENGERO**, CNPJ 05.695.639/0001-52, com sede na cidade de Porto Velho, à Av. Buenos Aires, nº. 3025, Embratel, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, e com direito a abertura de vistas dos autos em referência, apresente sua defesa prévia, sob pena de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como a incidência da multa compensatória prevista cláusula 17 do Contrato nº. 037/2006, firmado entre o DETRAN-RO e a empresa Engero.

Art. 2º - Após o prazo determinado no artigo anterior, serão adotadas as medidas previstas, das quais caberá recurso de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, a contar da devida publicação na imprensa oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2009

O Presidente da 2ª Comissão de Processo e Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1547, de 25.05.2010, da Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, publicada no Diário Oficial/RO nº. 1498, de 27.05.2010, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 199, da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, CITA, pelo presente edital, JOÃO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº. 456.796.302-49, Instrutor de Trânsito, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito, sito à Av. Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477, bairro Costa e Silva – Fones: 3217-2991/2992, onde está instalada a referida comissão, a fim de se apresentar para interrogatório e/ou apresentar sua DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Discipli-

nar nº. 010/2010, a que responde na condição de acusado, sob pena de ser decretada sua REVELIA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moacyr Bastos Ribeiro Filho

Presidente da 2ª CPSAD

Portaria 613/GAB/DETRAN/RO em 01.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes práticos de direção veicular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem interinamente Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Porto Velho, no período de 01 a 31.03.2010, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

·Rizângela Martins Gomes – Presidente

·Enilson Souza dos Santos – Membro

·Francismara de Souza – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 614/GAB/DETRAN/RO em 01.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 756/GRH/DETRAN/RO/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA** para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Porto Velho, no período de 05 a 26.03.2010, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

·Adriano Lima de Souza – Presidente

·Renato Moraes da Silva – Membro

·Madson Ronei Alves Teixeira – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 1080/GAB/DETRAN/RO em 06.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes práticos de direção veicular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem interinamente Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Porto Velho, no período de 01 a 30.04.2010, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

·Rizângela Martins Gomes – Presidente

·Enilson Souza dos Santos – Membro

·Renato Moraes da Silva – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1096/GAB/DETRAN/RO em 07.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes práticos de direção veicular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem interinamente a Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular Porto Velho, no período de 01 a 30.04.2010, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

·Sidney Eduardo Rego Maio Filho – Presidente

·Cleiciane Parente da Costa – Membro

·Madson Ronei Alves Teixeira – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1097/GAB/DETRAN/RO em 07.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes práticos de direção veicular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem interinamente a Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular Porto Velho III, no período de 01 a 30.04.2010, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

·Israel Milhomen dos Santos – Presidente

·Adriana Silva de Oliveira – Membro

·Francismara de Souza – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1099/GAB/DETRAN/RO em 07.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando as férias do titular Telêmaco Cerioli, designadas para o mês de abril/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 05 a 30.04.2010, o servidor **LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção de Veicular do DETRAN/RO Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1451/GAB/DETRAN/RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando que o titular, Jonas Soares do Nascimento, estará compondo Comissão Examinadora Prática de direção veicular no município de Porto Velho, no mês de maio/2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 03 a 31.05.2010, o servidor EDUARDO LOUREÇO DIAS, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no Município de Ariquemes, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1452/GAB/DETRAN/RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando que o titular, Francisco Roney Leandro Rocha, estará compondo Comissão Examinadora de direção veicular no município de Cacoal, no mês de maio/2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 03 a 31.05.2010, o servidor ADRIANO LIMA DE SOUZA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no Município de Jaru, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1453/GAB/DETRAN/RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1303/GRH/DETRAN/RO/2010, informando as férias da titular, Marilda Hertz Pschiski Lemes, no mês de maio/2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período de 03 a 31.05.2010, o servidor FRANCISO RONEY LEANDRO ROCHA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no Município de Cacoal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1457/GAB/DETRAN/RO em 12.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes práticos de direção veicular;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem interinamente Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular no município de Porto Velho, no período de 01 a 31.05.2010, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

·Madson Ronei Alves Teixeira – Presidente

·Jonas Soares do Nascimento – Membro

·Renato Moraes da Silva– Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1750/GAB/DETRAN-RO em 09.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1747, 1756, 1754, e 1748/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilâna Braga de Souza	Assessor de Gabinete III	CDS-14

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rosângela Lessa Pereira Ferreira	Assessor II da CPLMS	CDS-13

Art. 3º - EXONERAR, a partir de 01.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Jader Mercado Freitas	Chefe de Seção de Apoio da Gerência de Programas	CDS-12
02	Marcos de Lima Pereira	Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria de CIRETRAN's	CDS-12

Art. 4º - NOMEAR, a partir de 01.06.2010, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilâna Braga de Souza	Assessor I da Auditoria Interna	CDS-14
02	Rosângela Lessa Pereira Ferreira	Chefe de Divisão de Organização e Métodos da Gerência de Planejamento	CDS-13

Art. 5º - NOMEAR, a partir de 01.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Jader Mercado Freitas	Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria de CIRETRAN's	CDS-12
02	Marcos de Lima Pereira	Chefe de Seção de Transporte da Divisão Administrativa	CDS-12

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1780/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 659/SEDSUP/2010 de 11.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5925/2010– DETRAN/RO, de 26.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, aos municípios de Tarilândia, Mirante da Serra, Cacoal, Jaru, Teixeiraópolis, Nova União, Urupá, Alvorada D'Oeste, Ouro Preto, Cacoal, Ministro Andreazza, Castanheiras, Presidente Médici e Primavera de Rondônia, com objetivo de aplicar exame teórico, nos períodos de 14.06 a 17.06, 21.06 a 23.06 e 28.06 a 30.06.2010.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
Rosângela Leila Lopes Alves 300097305 Ji-Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1781/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 153/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ DE JESUS SILVA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 079.050.502-97 e RG 44073 SSP/RO, residente no município de Ji Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji Paraná/RO:

· JOAO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO;

· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;

· JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1782/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 154/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALISSON REIS DE SOUZA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 529.299.062-00 e RG 869276 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

· CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1783/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 700/SEDSUP de 11.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6829/2010– DETRAN/RO, de 11.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Nova Mamoré e Seringueiras, no período de 15 a 18.06.2010, com o objetivo de entregar bens mobiliários.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alex Lacerda Ribeiro	300093398	Porto Velho
Edmar Ernesto do Nascimento	300045279	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1784/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando as CI's nº. 1779, 1780, 1781, 1787, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1796, 1803, 1804, 1805 e 1815/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior	Chefe de Seção de Conferência da Capital da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO	CDS-12
02	Marília Maria de Lima Vicente	Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-10
03	Talita Costa de Jesus Santana	Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-10

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Rainério Lessa Pereira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Vale do Anari	CDS-10
02	Florisbela Jonath	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Castanheiras	CDS-10

03	Taiane Colares Queiroz	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Monte Negro	CDS-10
----	------------------------	---	--------

Art. 3º - EXONERAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rosângela Maria Cardoso	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Colorado D'Oeste	CDS-10
02	Arthemisa Rocha Lima	Chefe de Seção de Tesouraria da Gerência Financeira	CDS-12
03	Angela Santos Anselmo	Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Controladoria Regional de Trânsito	CDS-12

Art. 4º - EXONERAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Frank Queiroz Vieira	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Primavera de Rondônia	CDS-10
02	Luciana Gomes da Silva Lopes	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cacaúlândia	CDS-10
03	Daniele Souza da Silva	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Machadinho D'Oeste	CDS-10
04	Márcio Riveiro Prates	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Teixeiraópolis	CDS-10
05	Roberta Sigóli	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Paraíso	CDS-10

Art. 5º - NOMEAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 1ª Categoria do Posto Avançado Jatuarana	CDS-09
02	Rosângela Maria Cardoso	Chefe de Seção de Habilitação de 3ª Categoria do Posto Avançado Zona Leste	CDS-09
03	Frank Queiroz Vieira	Chefe de Seção de Vistoria de 1ª Categoria do Posto Avançado Jatuarana	CDS-09
04	Daniele Souza da Silva	Chefe de Seção de Habilitação de 1ª Categoria do Posto Avançado Jatuarana	CDS-09
05	Márcio Riveiro Prates	Chefe de Seção de Registro de Veículos de 1ª Categoria do Posto Avançado Jatuarana	CDS-09

Art. 6º - NOMEAR, a partir de 10.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Talita Costa de Jesus Santana	Chefe de Seção de Protocolo Documental da Procuradoria Geral	CDS-12
02	Carlos Rainério Lessa Pereira	Chefe de Seção de Tesouraria da Gerência Financeira	CDS-12
03	Florisbela Jonath	Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-10
04	Taiane Colares Queiroz	Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO	CDS-10
05	Arthemisa Rocha Lima	Chefe de Seção de Atendimento aos CFC's da Coordenadoria de Habilitação	CDS-12
06	Angela Santos Anselmo	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos	CDS-12
07	Luciana Gomes da Silva Lopes	Chefe de Seção de Conferência	CDS-12
08	Roberta Sigóli	Chefe de Seção de Análise e Procedimento de Licitação da Auditoria Interna	CDS-12

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1785/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 0719/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 09.06.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4585/2010, de 30.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **14.06.2010** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **OLIMPIO FERREIRA JUNIOR**:

Presidente: Madson Ronei Alves Teixeira

1º Membro: Dr. Alcirlei Queiroz Costa – CRM 1559/RO

2º Membro: Cleiciane Parente da Costa
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1786/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o Despacho nº. 0720/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 09.06.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4468/2010, de 27.04.2010;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 14.06.2010 no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor AILTON DA COSTA BARRROZO;

Presidente: Madson Roney Alves Teixeira

1º Membro: Dr. Alcirlei Queiroz Costa – CRM 1559/RO

2º Membro: Cleiciane Parente da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1787/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o Despacho nº. 0721/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 09.06.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6406/2010, de 07.06.2010;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 15.06.2010 no município de Ji-Paraná/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor DEREC SARAIVA DE SOUZA;

Presidente: Vanuza dos Santos

1º Membro: Dr. Nehil Alvarenga Lisboa Filho – CRM 407/RO

2º Membro: Nilton Pereira Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1788/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8310/2008, de 01.08.2008;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante ADIANA BUSS CAETANOS, inscrito no CRDD – RO/AC n. 283/2006, portadora do CPF nº. 596.076.702-30 e RG nº 581.948 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Alta Floresta D' Oeste/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1789/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.664/2008, de 14.11.2008;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante GERVASIO LUCAS BRANDÃO, inscrito no CRDD – RO/AC n. 430/2008, portador do CPF nº. 409.126.202-34 e RG nº 29214684-X SSP/SP, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ministro Andreazza/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1790/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.665/2008, de 14.11.2008;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante CLAUDINEIA LUCAS BRANDÃO DE ASSIS, inscrito no CRDD – RO/AC n. 429/2008, portador do CPF nº. 499.157.382-34 e RG nº 529.713 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ministro Andreazza/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1791/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2666/2009, de 06.03.2009;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante SUELI RAMOS SILVA MARQUES, inscrito no CRDD – RO/AC n. 218/2005, portadora do CPF nº. 352.343.932-91 e RG nº 405.423 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Alto Paraíso/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1792/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

AL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8263/2008, de 01.08.2008;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante VERA LUCIA DE CASTRO REIS SANTANA, inscrito no CRDD – RO/AC n. 400/2008, portadora do CPF nº. 620.317.912-49 e RG nº 454.453 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1793/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7869/2008, de 25.07.2008;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante LOURIVAL FARIAS COSTA, inscrito no CRDD – RO/AC n. 277/2006, portador do CPF nº. 658.641.312-53 e RG nº 1166554619 SSP/BA, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1794/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6007/2008, de 17.06.2008;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante SEVERINO AFONSO DA SILVA, inscrito no CRDD – RO/AC n. 038/2004, portador do CPF nº. 267.202.994-68 e RG nº 413.331 SSP/PB, para prestação de serviços de Despachante, no município de Espigão do Oeste/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1795/GAB/DETRAN-RO em 11.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4445/2008, de 13.05.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2010 o credenciamento, do Despachante CLEMILTON MACHADO DA CUNHA, inscrito no CRDD – RO/AC n. 380/2008, portador do CPF nº. 703.527.122-87 e RG nº 673.764 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de São Felipe do Oeste/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1796/GAB/DETRAN/RO em 11.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5950/2010 de 27.05.2010;

Considerando os termos das Portarias n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006 que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR, até o dia 31.12.2010, a empresa concessionária COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.040.663/0001-28, situada no município de Vilhena/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1797/GAB/DETRAN/RO em 11.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4546/2007 de 15.07.2007;

Considerando os termos das Portarias n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006 que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2010, da empresa concessionária RODAO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.079.299/0001-72, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1804/GAB/DETRAN-RO em 14.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando as CI's nº. 1778/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Natally Marques Tenório	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 2ª Categoria do Município de Colorado do Oeste	CDS-10

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Natally Marques Tenório	Chefe de Apoio da Gerência de Programa	CDS-12

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1805/GAB/DETRAN-RO em 14.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 1785 e 1786/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADELEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1.638/2006	MAIO	36
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	300072664	Estatutário	1.638/2006	MAIO	34
ANDREIA SANDRA OLANDA EMILIO	300077719	Municipal	68/92	MAIO	40
ANDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1.638/2006	MAIO	36
CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
EDNA DE ALMEIDA	300035709	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
EVANDRO AULICE DE PEDER	300072772	Estatutário	1.638/2006	MAIO	39
FABIO ROCHA CAIS	300072551	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1.638/2006	MAIO	27
ISABEL REIS BRAGA	300035488	Celestista	CLT	MAIO	15
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário	1.638/2006	MAIO	25
JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA	300094458	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	300088267	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
JULIO CESAR CEDARO	300035650	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
LETICIA FERNANDES MOREIRA	300078437	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
MACICLEIA MARINHO SILVA	300078808	Estatutário	1.638/2006	MAIO	34
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	300096064	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	Estatutário	1.638/2006	MAIO	39
RAFAEL FERREIRA LOPES	300093942	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ROBSON LISBOA DE SÁ	300072579	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	300092895	Estatutário	1.638/2006	MAIO	40
SUELEN DEODATO SALES	300091503	Estatutário	1.638/2006	MAIO	42
WALDEMAR ALVES GONDIM	300048569	Estatutário SEFIN	68/92	MAIO	42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1806/GAB/DETRAN-RO em 14.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1775/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marta Ionara Silva Sousa	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cujubim	CDS-10

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marta Ionara Silva Sousa	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Machadinho D'Oeste	CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1808/GAB/DETRAN-RO em 14.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1817/GRH/DETRAN-RO, de 14.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 14.06.2010, o servidor MAURO SERGIO FRANCISCO, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Buritis, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: **01.2101.00002-00/2007**
INTERESSADO: **SISTEMA PENITENCIÁRIO DE NOVA MAMORÉ/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, o valor de **R\$ 35.158,11** (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**, referente ao reajuste e diferença de reajuste de exercícios anteriores.

Porto Velho, 22 de junho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matrícula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

Lauda 01.
ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 22.06.2010.

Pelo presente Edital nº 007/10/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20103010400005
Suj. Passivo: Schibolet Auto Posto Ltda.
CNPJ/MF: 63.780.050/0001-59.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

Autorização do Órgão Emitente.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Agente de Rendas
Substituto
Porto Velho

DER

EXT. Nº 242 DO CONVÊNIO Nº 027/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Machadinho D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, aterros, conformação de plataforma, aterros, revestimento primário parcial e construção de obras de arte correntes – 88,00 m de BSTC Ø 0,60 m – 8,00 m de BSTC Ø 0,80m – 8,00 m de BSTC Ø 1,00 m – construção de Pontilhão em Madeira com extensão de 24,00 m, nos trechos: **MP 95**, trecho: MA 33 / MA 19, com extensão de 6,70 Km; **MA 19**, trecho: MP 95 / RO 133, com extensão de 5,35 Km; **MA 33**, trecho: MA 25 / MP 95, com extensão de 2,40 Km; **MP 143**, trecho: Carretera / Ponte da C 10, com extensão de 9,90 Km; **MA 49**, trecho: MC 07 / MP 143, com extensão de 5,45 Km; **TB 07**, trecho: MP 173 / Reserva, com extensão de 5,10 Km; **MA 59**, trecho: MC 07 / Reserva, com extensão de 4,40 Km; **MP 169**, trecho: MA 59 / Fazenda, com extensão de 4,20 Km; **MP 167**, trecho: MA 59 / Fazenda, com extensão de 2,50 Km e **MP 173**, trecho: MA 59 / Fazenda, com extensão de 2,90 Km. Totalizando 48,90 Km de extensão, no município de Machadinho D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/12, Planilha Orçamentária Resumo, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 14, Memória de Cálculo e Planilha orçamentária, às fls. 15 / 34, Memorial Descritivo, às fls. 35 / 41 e Despacho da COR, às fls. 321, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 633.045,27** (seiscentos e trinta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **02** (duas) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 316.522,64** (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) e outra de **R\$ 316.522,63** (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00280-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Chulla** – Governador – **Mário Alves da Costa** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 243 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 048/09/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00670-00/2009.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Érnan Santana Amorim** – Prefeito – **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 244 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 395.863,45** (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.286.556,22** (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 1.682.419,67** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a um acréscimo de **47,66%** (quarenta e sete vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

de Empenho nº 00441/DER-RO de 08.06.2010.

DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 395.863,45** (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00429/DER-RO de 07.06.2010.

DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00346-00/2008. Vol. II.

ASSINAM: **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **José Carlos Roge Mariano** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 245 DO CONVÊNIO Nº 008/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza, bota fora, corte, aterro e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 29**, trecho: Linha FA 01 / Km 5,091 (sentido limite da divisa com Primavera de Rondônia), com extensão de 5,091 Km; **Linha FP 17**, Linha FP 18 / Km 5,30 (até após a Linha 29), com extensão de 5,30 Km e **Linha FP 16**, trecho: Linha FA 01 / Km 5,00 (até a Linha 29), com extensão de 5,00 Km, totalizando 15,391 Km, no município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 09, Memorial de Cálculo, às fls. 10 / 11, Memorial Descritivo, às fls. 14 / 18 e Despacho da COR, às fls. 104, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00113-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Chulla** – Governador – **José Luiz Vieira** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 246 DO CONVÊNIO Nº 032/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 70**, trecho: Linha 156 / Linha 138, com extensão de 15,00 Km, **Linha 126**, trecho: Linha 70 / Linha 85, com extensão de 15,00 Km, **Linha 138**, trecho: Linha 70 / Linha 80, com extensão de 11,00 Km; **Linha 85**, trecho: Linha 152 / Linha 134, com extensão de 22,00 Km; **Travessão da Linha 85 /Linha 90**, trecho: Travessão da Linha 85 / Linha 90, com extensão de 2,00 Km, **Travessão da Linha 148 / Linha 144**, trecho: Travessão da Linha 148 / Linha 144, com extensão de 5,00 Km e **Linha 144**, trecho: Linha 80 / Linha 85, com extensão de 7,00, totalizando 77,0 Km de extensão, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 04/06, Planilha Orçamentária (Resumo), às fls. 07, Planilha Orçamentária, às fls. 08 / 14, Cronograma Físico-Financeiro, fls 15, Memorial de Cálculo, às fls. 16/17, Especificações Gerais e Técnicas, às fls. 19 / 22 e Despacho da COR às fls 106, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 549.956,12** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 150 (cento cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00211-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Chulla** – Governador – **Daniel Deina** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 247 DO CONVÊNIO Nº 034/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 03 (Oscar)**, trecho: Travessão 2 F / Divisa do Município de Cacoal, com extensão de 16,00 Km; **Linha 06**, trecho: Divisa do Município de Cacoal / Km 8,00, com extensão de 8,00 Km, **Linha 07**, trecho: Divisa do Município de Cacoal / Km 15,00, com extensão de 15,00 Km, **Travessão Romildo**, trecho: Linha 07 / Km 3,00, com extensão de 3,00 Km, **Travessão Belmiro**, trecho: Linha 07 / Linha 06, com extensão de 4,00 Km e **Travessão Ricardo**, trecho: Linha 07 / Linha 06, com extensão de 4,00 Km, totalizando 50,00 Km, no município de Ministro Andreazza/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11 /24, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 25, Memorial Descritivo, às

fls. 26 / 29 e Despacho da COR, às fls. 117, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00203-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Chulla** – Governador – **Neuri Carlos Perch** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 248 DO CONVÊNIO Nº 040/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Travessão B 90**, trecho: RO-205 / Km 51,80, com extensão de 51,80 Km, totalizando 51,80 Km, no município de Cujubim / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Memorial de Cálculo, às fls. 10 / 11, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 12, Projeto Básico, às fls. 14 / 23 e Despacho da COR, às fls. 105, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 602.231,96** (seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sendo: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.231,96** (dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00207-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Chulla** – Governador – **Ernan Santana Amorim** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

FITHA

ER RATA

CONVÊNIO Nº 023/10/FITHA

CONVENIENTES: Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 26 c**, no trecho: BR-421 / Km 12, com extensão de 12,00 Km, ...

LE-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 29 C**, no trecho: BR-421 / Km 12, com extensão de 12,00 Km, ...

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 043 DO CONVÊNIO Nº 010/10/FITHA
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenteiras.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha 11**, trecho: Saída da cidade (sentido Linha 3ºeixo)/ Km 20,00, extensão 20,00 Km; **Linha 11**, trecho: Saída da cidade / Km 2,00, com extensão 2,00 Km; **Linha do Fermínio**, trecho: Saída da cidade / Km 5,00, com extensão de 5,00 Km, **Linha 09**, trecho: Linha 4ª Eixo (Sentido Linha 5º Eixo) / Km 10,00, com extensão de 10,00 Km e **Linha 4ª eixo**, trecho: Linha 11 / Linha 10, com extensão de 4,00 Km, totalizando 41,00 Km, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07/18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/23 e Despacho da COR, às fls. 97, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 280.812,30** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 93.604,10** (noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1411-00051-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **José Roberto Horn** – Prefeito – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 044 DO CONVÊNIO Nº 018/10/FITHA
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **LJ 27**, trecho: LJ 25 / Mata, com extensão de 9,50 Km; **LJ 06**, trecho: RO 133 / LJ 04, com extensão de 7,80 Km; **TB 09**, trecho: Casa do Valdecir / Casa do Valdevino, com extensão de 3,00 Km; **LJ 31**, trecho: RO 133 / LJ 30, com extensão de 14,80 Km; **TB 15**, trecho: TB 16 / TB 12, com extensão de 5,30 Km; **TB 14**, trecho: TB 12 / Fazenda, com extensão de 5,50 Km; **TB 13**, trecho: TB 10 / Fazenda, com extensão de 4,50 Km; **LU 02**, trecho: RO Ariquemes / LU 04, com extensão de 13,20 Km; **Eletrônica**, trecho: MA 115 / C 08, com extensão de 4,90 Km; **C 08**, trecho: Eletrônica / Carreteira, com extensão de 10,80 Km; **Carreteira**, trecho: MA 49 / Est. do Oriente, com extensão de 25,30 Km; **LU 08**, trecho: Est. do Oriente / Reserva, com ex-

tensão de 8,60 Km; **LU 05**, trecho: RO Ariquemes / Fazenda, com extensão de 5,90 Km; **LU 04**, trecho: Reserva / RO Ariquemes, com extensão de 10,80 Km; **MP 01**, trecho: RO 257 / Fazenda, com extensão de 3,00 Km; **LU 09**, Est. do Oriente / LU 02, com extensão de 4,40 Km; **LU 10**, trecho: RO 257 / Km 5,90, com extensão de 5,90 Km; **MP 03**, trecho: MA 01 / LU 10, com extensão de 4,30 Km; **MA 01**, trecho: RO 257 / MP 03, com extensão de 3,10 Km; **MA 09**, trecho: RO 133 / MP 07, com extensão de 4,00 Km; **MP 09**, trecho: MA 13 / MA 39, com extensão de 3,80 Km; **MA 39**, trecho: MP 09 / MP 37, com extensão de 3,80 Km; **MP 41**, MA 39 / Km 02, com extensão de 2,00 Km; **MA 17**, trecho: MA 15 / MP 37, com extensão de 4,10 Km; **MP 35**, trecho: MA 15 / Km 4,60, com extensão de 4,60 Km; **MA 15**, trecho: RO 133 / MA 17, com extensão de 4,60 Km; **MP 13**, trecho: RO 133 / Km 7,30, com extensão de 7,30 Km; **MA 11**, trecho: RO 133 / MP 12, com extensão de 4,10 Km; **MP 15**, trecho: MA 03 / MP 03, com extensão de 3,60 Km; **MP 17**, trecho: MP 15 / LU 10, com extensão de 7,00 Km; **TV 17**, trecho: MP 03 / MP 17, com extensão de 2,90 e **MA 03**, trecho: MP 15 / MA 05, com extensão de 4,40 Km, totalizando 206,80 Km, no município de Machadinho D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/10, Projeto Executivo de Engenharia, às fls. 12, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Planilha Orçamentária, às fls. 15/39, Memorial Descritivo, às fls. 40/45 e Despacho da COR, às fls. 316/317, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 970.870,67** (novecentos e setenta mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **02** (duas) de **R\$ 323.623,56** (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e **01** (uma) de **R\$ 323.623,55** (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1411-00038-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **Mário Alves da Costa** – Prefeito – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 045 DO CONVÊNIO Nº 028/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cabixi.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: **Linha 07 Colorado**, trecho: RO-370 / Km 18, com extensão de 18,0 Km; **Linha 8 Colorado**, trecho: RO-370 / Km 18, com extensão de 18,0 Km; **Linha 9 Colorado**, trecho: RO-370 / Km 18, com extensão de 18,0 Km; **Linha 10 Colorado**, trecho: da RO-370 / Km 14, com extensão de 14,0 Km; **Linha 11 Colorado**, trecho: RO-370 / Km 4,27, com extensão de 4,27 Km; **Linha 7 Escondido**, trecho: RO-370 / Km 14, com extensão de 14,0 Km; **Linha 10 Escondido**, trecho: RO-370 / Km 14, com extensão de 14,00 Km; **Linha Mini Eixo**, no trecho: Linha 10 / Km 7, com extensão de 12,0 Km, **Linha Zero Eixo**, trecho: Linha 10 / Km 5,55, com extensão de 5,55 km, e **Linha Zero Eixo**, trecho: Linha 10 / Km 5,55, com extensão de 5,55 Km e **Linha 8 Escondido**, tre-

cho: RO-370 / Km 9,73, com extensão de 9,73 Km, totalizando 127,55 Km, no município de Cabixi-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07 / 28, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 29 e Despacho da COR, às fls. 125, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 260.722,54** (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais: sendo **01** (uma) de **R\$ 86.907,52** (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) e **02** (duas) de **R\$ 86.907,51** (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1411-00029-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **José Rosário Barroso** – Prefeito – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 046 DO CONVÊNIO Nº 007/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza, bota fora, corte, aterro e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir:

Linha Kapa 04, trecho: Linha FA 01 / Linha 41, Km 8,00, com extensão de 8,00 Km; **Linha FP 15**, trecho: Linha FA 01 / Linha Kapa 04, Km 2,90, extensão de 2,90 Km; **Linha 33**, trecho: Linha FA 01 / Km 7,70 (sentido limite da divisa com Primavera de Rondônia), com extensão de 7,70 Km e **Linha 41**, trecho: Linha Kapa 04 / Km 0,705 (sentido Linha Marco 08), extensão de 0,705 Km, totalizando 19,305 Km, no município de São Felipe D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 / 07, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09, Memorial de Cálculo, às fls. 12/13, Memorial Descritivo, às fls. 14/18 e Despacho da COR, às fls. 101 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 173.360,43** (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 57.786,81** (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1411-00020-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **José Luiz Vieira** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 047 DO CONVÊNIO Nº 020/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia,

o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 138 Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 20, com extensão de 20,0 Km; **Linha 138 Norte**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 9,00, com extensão de 9,00 Km; **Linha 134 (05) Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 23,00, extensão de 23,00 Km, **Linha 134 (5) Norte**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 25,00, extensão de 25,00 Km; **Linha 130 (09) Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 20,00 Km, **Linha 11 Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 8,0, com extensão de 8,00 Km, **Linha 11 Norte**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 4,00, com extensão de 4,0 Km; **Linha 126 (13) Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 11, com extensão de 11,00 Km; **Linha 126 (13) Norte**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 27, com extensão de 27,00 Km; **Linha 124 (15) Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 8,0, com extensão de 8,0 Km; **Linha 124 (15) Norte**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 22, com extensão de 22,00 Km; **Linha 122 (17) Sul**, trecho: 010 (Km 0) / Km 25, com extensão de 25,00 Km; **Linha 122 Norte**, no trecho: RO-010 (Km 0) / Km 23 Km, com extensão de 23,00 Km; **Linha 118 (21) Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 24, com extensão de 24,00 Km; **Linha 118 (21) Norte**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 25, com extensão de 25,00 Km; **Linha 110 Sul**, trecho: RO-010 (Km 0) / Km 25, com extensão de 25,00 Km, totalizando 299,00 Km de extensão, no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/07, Justificativa, às fls. 08/11, Planilha de Custos, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Memória de Cálculo, às fls. 15 e Despacho da COR, às fls. 183, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 520.819,20** (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 173.606,40** (cento e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 1411-00016-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **Valcir Silas** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 048 DO CONVÊNIO Nº 024/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Castanheiras.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha Eletrônica**, trecho: RO 135 / Km 7,0, com extensão de 7,00 Km; **Estrada Pemaza**, trecho: RO 135 / Km 7,0, com extensão de 7,00 Km, **Linha 164 Norte**, trecho: RO-267 / Ramal do Pedro, com extensão de 3,00 Km, **Linha 168 Norte**, trecho: RO-267 / Ramal do Pedro, com extensão de 2,00 Km; **Linha 168 Sul**, trecho: RO-267 / Km 10, com extensão de 10,00 Km e **Ramal do Pedro**, trecho: Linha 168 / Km 5,0, com extensão de 5,00 Km, totalizando 34,00 Km, no município de Castanheiras-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 08 / 21, Cronograma Físico-

Financeiro, às fls. 22, Memorial Descritivo, às fls. 24 à 27 e Despacho da COR, às fls. 137, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 222.556,62** (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 74.185,54** (setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1411-00026-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **Alcides Zacarias Sobrinho** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 049 DO CONVÊNIO Nº 029/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 82 Sul**, no trecho: RO-481 / Km 15, com extensão de 15,00 Km; **Linha 86 Sul**, no trecho: RO-481 / Km 15, com extensão de 15,00 Km, **Linha 90 Sul**, trecho: RO 481 / Km 10, com extensão de 10,00 Km e **Linha 98 Sul**, trecho: RO 481 / Km 10, com extensão de 10,00 Km, totalizando 50,00 Km, no município de São Miguel do Guaporé - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07 /16, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 17, Memorial Descritivo, às fls. 20/23 e Despacho da COR, às fls. 111, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 346.718,20** (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS/FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 115.572,74** (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e **02** (duas) **R\$ 115.572,73** (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1411-00022-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **Ângelo Fenali** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 050 DO CONVÊNIO Nº 031/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: **Linha B 94**, trecho: RO 205 / Km

46, com extensão de 46,00 Km, totalizando 46,00 Km, no município de Cujubim-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 10, Resumo da Proposta, às fls. 12 /18, Projeto Básico, às fls. 20/29 e Despacho da COR, às fls. 107 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 410.047,76** (quatrocentos e dez mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 136.682,58** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e **02** (duas) de **R\$ 136.682,59** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1411-00052-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente do FITHA – **Ernan Santana Amorim** – Prefeito – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

DEOSP

PORTARIANº.240/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, por interesse da Administração Pública o gozo das férias do servidor **Leonardo José Bezerra Lopes de Albuquerque**, matrícula 300076193, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no período de 16/06/2010 a 30/06/2010, ficando este gozo para um período oportuno.

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período 01 de junho de 2010 a 30 de junho 2010 (01/06/10 a 30/06/10).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010. (01/06/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIANº. 249-2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias do servidor **Adeilson Francisco Pinto da Silva**, matrícula 300089357 para o período de 01 de agosto 2010 a 30 de agosto de 2010 (01/08/2010 a 30/08/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de julho 2010 a 30/07/2010.

Parágrafo Único – As férias foram marcadas indevidamente para o período constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 002/2010

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0467/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para fins que segue: OBJETO – A presente licitação visa o Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento de materiais tipo: Módulo xerográfico, Cartucho/Tonner e Jato de Tinta para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 (doze) meses. Os materiais relacionados, em hipótese nenhuma serão aceitos pela CAERD, nas seguintes condições: remanufaturados e reconicionados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 412.103.231 Expediente e Desenho, instaurado através do Processo Administrativo nº 0301/2010. PROPOSTAS: Serão recebidas até as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 12 de julho de 2010, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 25/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30min e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br
Porto Velho – RO, 23 de junho de 2010.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD

CMR**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de julho de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa dos Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Alteração do Estatuto da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, em seu Artigo 6º, que deverá conter a seguinte redação: Quando houver interesse público, será facultado a CMR desempenhar suas atividades de forma indireta através de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas objetivando a expansão e desenvolvimento, em geral, da atividade e a preservação do meio ambiente.

Parágrafo único: Na hipótese, de contrato, prevista pelo “caput” deste artigo, a CMR levará em conta, predominantemente, o aspecto econômico – financeiro, qualificação técnica, experiência e idoneidade dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

- b) Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho- RO, 23 de junho de 2010

GILMAR LUIZ DE ANDRADE
Diretor Presidente – CMR

CONDER
RESOLUÇÃO Nº 002/2010/CONDER
Porto Velho, 1º de junho de 2010.

O **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e Art. 5º, inciso II, alínea “f” do Decreto nº 9161, de 31 de julho de 2000,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, órgão de natureza normativa e deliberativa, que tem por finalidade assessorar o Governo do Estado nas suas decisões e definições de diretrizes e estratégias relacionadas à política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia, objetivando, sobretudo, o crescimento harmônico e integrado dos setores que compõem a economia rondoniense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário Executivo do CONDER

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, criado pela Lei Complementar nº 61 de 21 de julho de 1992 e regulamentado pelo Decreto nº 9161, de 31 de julho de 2000, que dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento e o gerenciamento do CONDER, como órgão de natureza normativa e deliberativa, tendo por finalidade assessorar o Governo do Estado nas suas decisões, definições, diretrizes e estratégias relacionadas à política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia, objetivando, sobretudo, o crescimento harmônico e integrado dos setores que compõem a economia estadual.

Art. 2º Compete ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER:

I – estabelecer e/ou deliberar sobre:

- a) diretrizes e estratégias para o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia;
- b) a aplicabilidade dos mecanismos e instrumentos previstos na legislação vigente para garantir a execução da política de incentivo ao desenvolvimento do estado de Rondônia;
- c) a dotação orçamentária específica e recursos financeiros de fundos e programas cuja fonte seja o tesouro estadual.

II – definir níveis de prioridade para a execução dos sub-programas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC.

III – homologar o seu regimento interno;

IV – expedir resoluções e demais atos resultantes de suas deliberações;

V – julgar em 2ª instância os processos julgados pela CONSIC;

VI – conceder e cancelar incentivos;

VII – definir quais setores produtivos de interesse do Estado que deverão ser incentivados.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER será presidido pelo Governador do Estado de Rondônia e terá como membros na qualidade de Conselheiros os titulares legalmente investidos nos seguintes órgãos públicos e entidades:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;

II – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;

III – Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

IV – Banco da Amazônia S/A – BASA;

V – Banco do Brasil S.A. – BB;

VI – Caixa Econômica Federal – CEF;

VII – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO;

VIII – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;

IX – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO; e

X – Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia – FACER.

Parágrafo único. Os titulares legalmente investidos nos demais órgãos da administração direta e indireta, bem como em entidades de classe representantes dos setores produtivos e outras autoridades poderão compor o Conselho na qualidade de membros convidados do CONDER, somente em caráter consultivo e sem direito a voto, e desde que tenham sido indicados pelo Presidente.

Art. 4º Os titulares legalmente investidos nos órgãos públicos e entidades, na qualidade de membros efetivos do Conselho, indicarão ao Presidente os nomes de seus substitutos eventuais, denominados membros suplentes.

Art. 5º O Presidente do CONDER, quando na sua falta e/ou impedimento à reunião do Conselho, será substituído pelo Secretário Executivo, cargo a ser exercido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e, se este não puder participar ou estiver impedido, os trabalhos serão conduzidos excepcionalmente pelo seu suplente.

Art. 6º Na hipótese de falta ou impedimento de um membro efetivo e/ou suplente à reunião do Conselho, deverá este indicar por escrito ao Presidente do CONDER o seu respectivo substituto com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início de sua realização.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 7º As reuniões do CONDER poderão ser ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 8º As reuniões ordinárias do CONDER serão realizadas preferencialmente uma vez por mês, em local e horário a serem estabelecidos pelo Secretário Executivo, com pauta previamente definida, e serão convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Parágrafo único. No caso da realização de reuniões extraordinárias, os membros do Conselho deverão ser cientificados com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 9º As sessões solenes ocorrerão nos casos de posse dos Conselheiros, recepção de altas autoridades em visita e a celebração de outros acontecimentos de especial relevância.

Art. 10. As reuniões do CONDER poderão ser realizadas desde que esteja presente, no mínimo, a maioria simples de seus membros votantes.

Art. 11. As decisões do CONDER serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 12. A pauta de trabalhos, contendo obrigatoriamente processos administrativos aptos ao julgamento em 2ª Instância, indicará dia, hora e local da reunião e será distribuída aos membros do Conselho e afixada em local visível ao público, no prédio onde será realizada a reunião, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

§ 1º Os processos, exceto os administrativos aptos ao julgamento em 2ª Instância, ou expedientes que não forem, por qualquer motivo, decididos, serão incluídos na pauta da reunião seguinte.

§ 2º A reunião que não se realizar, por qualquer

motivo, será realizada no primeiro dia útil subsequente ao da convocação.

§ 3º Os assuntos da pauta que promovam a alteração total ou parcial deste regimento e os processos administrativos aptos ao julgamento em 2ª Instância não apreciados, serão objeto de reunião extraordinária.

Art. 13. Cada sessão do Conselho terá duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada a requerimento do Presidente, com a aprovação da maioria, destinando-se 30 (trinta) minutos para o expediente e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a ordem do dia.

Art. 14. Na hora marcada para início de cada sessão, o Presidente assumirá a direção dos trabalhos, tendo, à sua direita, os representantes da SEDES, SEPLAN, CEF, BASA e BB, e, à sua esquerda, os representantes da SEFIN, FACER, FAPERON, FECOMÉRCIO e FIERO, e os convidados tomarão assento nos lugares a eles indicados.

Parágrafo único. Os assessores, em número de até 2 (dois) por entidade, que assistirem à sessão, a convite, tomarão assento em lugares separados, atrás dos respectivos titulares.

SEÇÃO II DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 15. Ao início dos trabalhos, o Secretário Executivo procederá à verificação do quorum necessário para sua realização e, achando-se presente a maioria dos Conselheiros, declarará aberta a sessão.

Art. 16. O tempo reservado ao expediente será destinado:

I – à leitura e votação da ata da sessão anterior;

II – à leitura da pauta da reunião;

III – ao relatório de correspondência e comunicações feitas ao CONDER;

IV – ao uso da palavra, pelo Secretário Executivo, para discussão da matéria ou questão de ordem administrativa; e

V – ao encaminhamento dos assuntos de pauta.

Art. 17. Esgotado o expediente, passar-se-á a ordem do dia.

Art. 18. No julgamento de processos em pauta, exceto os administrativos aptos ao julgamento em 2ª Instância, observar-se-ão as seguintes normas:

I – Observância à ordem cronológica do protocolo da CONSIC/CONDER;

II – Concessão da palavra, primeiramente, ao Secretário Executivo para exame do processo constante da Pauta, e, em seguida, aos demais Conselheiros;

III – Leitura do relatório pelo Secretário Executivo;

IV – Exposição clara e sucinta do processo feita pelo Presidente para posterior discussão;

V – Autorização do Presidente do CONDER para assessoria prestar esclarecimentos, quando solicitada;

VI – Encaminhamento à votação da matéria, após o anúncio pelo Presidente do encerramento da respectiva discussão;

VII – Sequência dos votos proferidos que será em

primeiro lugar do Conselheiro relator, quando necessário, de modo fundamentado, em seguida, dos demais Conselheiros, e, por último, em caso de empate, do Presidente;

VIII – Não interrupção pela hora regimental do encerramento do expediente da votação iniciada e não concluída;

IX – Não submissão a julgamento de processo ou resolução sem que tenha sido obedecida a tramitação regimental;

X – Impedimento de apreciação ou crítica sobre a matéria cuja votação já tenha sido encerrada;

XI – Lançamento em ata da ementa resultante da decisão proferida; e

XII – Edição e publicação no diário oficial de resolução ou ato, quando necessário, a cerca da decisão proferida pelo Conselho.

Art. 19. No julgamento em 2ª Instância dos julgados pela CONSIC, observar-se-ão as seguintes normas:

I – Quanto à ordem de trabalho:

a) Escolha do(s) julgador(es) relator(es) pelo CONDER.

b) Distribuição dos processos ao(s) julgador(es) relator(es).

c) Relatório, discussão e votação dos processos constantes na pauta.

II – Quanto à distribuição de processos;

a) Os processos serão ordinariamente distribuídos na ordem cronológica de seu ingresso ao CONDER.

b) Poderão ser distribuídos preferencialmente, a critério do Presidente, os que versem sobre assunto semelhante.

III – Quanto à devolução dos processos:

a) O relator devolverá os processos à CONSIC, com seu visto, para julgamento, até 20 (vinte) dias após a distribuição, ou proporá ao CONDER, a realização de diligência que julgar necessária.

b) O prazo para devolução de que trata o inciso anterior poderá ser prorrogado pela metade, mediante pedido justificado do julgador ao CONDER.

c) Realizada a diligência, se proposta, o processo retornará ao relator, que o restituirá à CONSIC, na forma da alínea “a”, nos 15 (quinze) dias seguintes ao de seu recebimento.

IV – Quanto ao julgamento:

a) Anunciado o julgamento, o Presidente dará a palavra ao relator e, findo o relatório, ao contribuinte ou seu representante legal, no caso de sustentação oral, sucessivamente, por 15 (quinze) minutos.

b) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado por igual tempo, a pedido justificado do detentor da palavra ao Presidente.

c) O Presidente poderá advertir ou determinar que se retire do recinto quem, de qualquer modo, perturbar a ordem, bem como poderá advertir o orador ou cassar-lhe a palavra quando usada de modo inconveniente.

d) O relatório e o voto serão apresentados por escrito.

e) O julgador poderá pedir esclarecimento ou vista do processo em qualquer fase do julgamento.

f) No caso de pedido de vista do processo, o julgador deverá devolvê-lo nos 08 (oito) dias imediatamente seguintes, para julgamento, independentemente de nova publicação.

g) Após a resolução do pedido de esclarecimento ou vista, ou na inexistência dos mesmos, o Presidente tomará, sucessivamente, o voto do relator, dos julgadores que tiverem vista e dos demais e, se necessário, dará o voto de qualidade, anunciando em seguida o resultado do julgamento.

h) Os votos em separado, decorrentes de pedidos de vista, serão apresentados na sessão de julgamento, para juntada ao respectivo processo.

i) Qualquer julgador poderá, no curso da votação, modificar total ou parcialmente o voto já proferido.

j) As questões preliminares serão julgadas antes do mérito, deste não se conhecendo quando incompatível com a decisão daquelas.

k) Rejeitada a preliminar, o julgador vencido deverá votar quanto ao mérito.

l) A votação, uma vez iniciada, ultimar-se-á e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente.

m) Terminada a votação não poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma.

n) Os Conselheiros somente poderão abster-se de votar nos processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

o) Proferida a decisão, será lançada em ata a emenda, e prolatada por resolução ou ato e publicada no Diário Oficial do Estado.

V – Quanto à formalização dos recursos:

a) Ressalvados os casos expressamente previstos neste regimento, os recursos interpostos perante o CONDER serão apresentados por escrito, nos termos da legislação em vigor, devendo o recorrente indicar seu endereço para efeito de notificação ou comunicação.

b) Os contribuintes poderão pleitear seus direitos perante o CONDER, pessoalmente ou por seus representantes legais.

c) Cada recurso só poderá referir-se a um processo.

d) No caso de inobservância do disposto neste inciso, deverá a parte, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação que lhe for expedida, apresentar recursos em cada processo.

e) É assegurado aos interessados o direito de sustentação oral de qualquer recurso interposto perante o CONDER desde que seja solicitada por escrito no próprio recurso ou à CONSIC, até 24 (vinte e quatro) horas antes do julgamento do processo.

f) A sustentação oral não poderá ser feita em linguagem descortês e sua duração será de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente.

g) O não comparecimento do interessado ou de seus representantes no dia e hora designados

para o julgamento importará em desistência da sustentação oral.

h) Os recursos terão efeito suspensivo, ressaltando os casos expressamente previstos em lei.

i) Os recursos apresentados intempestivamente serão arquivados, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato aos interessados.

j) Em qualquer fase, pode o interessado desistir de recurso em andamento no Tribunal, manifestando-se por petição ou por termo nos autos, ficando sujeito à homologação do Presidente.

VI – Quanto ao impedimento para julgamento:

a) O Presidente e os julgadores estarão impedidos de participar do julgamento dos recursos em que tenham:

1. interesse econômico ou financeiro, direto ou indireto;

2. parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, interessados no litígio.

b) O impedimento deverá ser declarado pelo Presidente ou julgador, podendo também ser arguido por qualquer interessado, cabendo ao CONDER neste caso, decidir sobre a procedência da arguição.

Art. 20. Os Conselheiros somente poderão se abster de votar nos processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 21. Poderá o Presidente, atendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência.

Art. 22. O Conselheiro poderá solicitar, em qualquer fase da discussão, a retirada da matéria de sua autoria, ficando a critério do Presidente deferir o pedido.

Art. 23. O pedido de vista da matéria apreciada pelo CONDER e submetida à decisão do Conselho poderá ser formulado por qualquer Conselheiro, enquanto perdurar sua discussão em plenário.

§ 1º O processo com vista será julgado, obrigatoriamente, na sessão subsequente, ordinária ou extraordinária.

§ 2º Se houver mais de um pedido de vista para o mesmo processo, o Presidente distribuirá, equitativamente, o tempo previsto no parágrafo anterior entre os Conselheiros solicitantes.

§ 3º O pedido de vista formulado por Conselheiro não impede que os demais Conselheiros profiram seus votos, desde que se declarem habilitados.

Art. 24. A não habilitação, para proferir o voto, só cabe com fundamento em razões de ordem técnica, regimental ou jurídica.

Art. 25. Quando se reiniciar algum julgamento adiado, os votos já proferidos pelos Conselheiros que não comparecerem serão computados.

Parágrafo único. Não poderá tomar parte no julgamento, Conselheiro que não haja assistido ao relatório.

Art. 26. O Conselheiro que estiver fazendo uso da palavra poderá ser interrompido somente pelo Presidente.

Art. 27. Será permitido o aparte, quando o Conselheiro, que estiver no uso da palavra, consentir.

Art. 28. Não serão admitidos apartes à palavra do Presidente e nem debates paralelos durante a exposição dos Conselheiros.

Art. 29. O tratamento nas sessões do Conselho será protocolar e na linguagem própria, competindo ao Presidente fazer cumprir o protocolo e cancelar os pronunciamentos, as palavras ou expressões impróprias.

Art. 30. O requerimento dos Conselheiros sobre qualquer matéria poderá ser oral, ou escrito, a critério do Presidente do CONDER, devidamente lavrada em ata.

Art. 31. De cada reunião, será elaborada e distribuída pela Coordenadoria Consultiva da Indústria e Comércio – CONSIC ata sucinta e, no caso de falta de número para a sua realização, lavrar-se-á termo de ata com a indicação dos membros presentes registrados no livro próprio.

SEÇÃO III DASEMENDAS

Art. 32. As emendas deverão ser apresentadas dentro de prazos fixados pelo Conselho, para cada caso.

Art. 33. Durante a discussão da matéria, somente serão admitidos emendas de redação.

Art. 34. Não serão aceitas emendas ou subemendas que não tenham relação direta e indireta com a matéria da proposição principal.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 35. Ao Presidente do CONDER compete:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho, fazendo cumprir as presentes normas;

II – aprovar a pauta da reunião do Conselho;

III – dirigir os trabalhos do CONDER, zelando pela sua ordem e regularidade;

IV – proferir o voto de qualidade, em caso de empate nas decisões do Conselho;

V – definir as matérias que devem ser examinadas em regime de urgência;

VI – assinar as resoluções e atos que consubstanciem as decisões do CONDER;

VII – firmar convênios, ajustes, contratos, protocolos, termos aditivos, termos de cooperação e de rescisão necessários à consecução dos objetivos do CONDER e das diretrizes e estratégias da política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia; e

VIII – decidir e definir “Ad Referendum” do Conselho matérias consideradas em regime de urgência após parecer prévio do Secretário Executivo.

Art. 36. Aos Conselheiros compete:

I – participar das reuniões do CONDER;

II – proferir votos sobre as matérias constantes da pauta;

III – colaborar no sentido de manter a ordem e a regularidade nas reuniões do CONDER;

IV – providenciar a convocação do respectivo substituto, quando de suas faltas e impedimentos; e

V – outras atribuições deliberadas pelo CONDER.

Art. 37. São atribuições do Secretário Executivo do CONDER:

I – assistir e instruir o Presidente no encaminhamento e na coordenação das sessões do Conselho;

II – zelar pelo cumprimento das decisões adotadas pelo CONDER;

III – lavrar atas das reuniões, delegando a CONSIC à confecção da mesma;

IV – preparar as pautas das reuniões do Conselho e submetê-las à apreciação do Presidente;

V – desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente;

VI – emitir parecer prévio sob matérias consideradas em regime de urgência; e

VII – outras atribuições designadas pelo CONDER.

CAPÍTULO V DAS COORDENADORIAS CONSULTIVAS

SEÇÃO I DAS FINALIDADES

Art. 38. A Coordenadoria Consultiva da Indústria e Comércio – CONSIC e a Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT, vinculadas à SEDDES e à SEFIN, respectivamente, têm por finalidade dar apoio técnico ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, inclusive em seus julgamentos de processos administrativos, de modo a permitir o acompanhamento e a avaliação dos mecanismos e instrumentos da política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, bem como o permanente intercâmbio de informações e a prestação de assistência mútua à implementação de programas e projetos.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 39. Compete à Coordenadoria Consultiva da Indústria e Comércio – CONSIC:

I – promover, junto aos órgãos competentes, estudos, projetos e programas que visem ao exame das políticas da indústria, comércio e serviços, a nível estadual, regional e nacional;

II – executar a implementação dos mecanismos e instrumentos da política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia;

III – orientar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas, nos respectivos âmbitos de competência;

IV – elaborar notas contendo informações a serem apresentadas, como subsídios, aos membros do CONDER;

V – emitir relatórios, pareceres e despachos, sobre as matérias submetidas a seus exames, encaminhando-os aos Conselheiros;

VI – elaborar minutas de convênios, ajustes, contratos, termos aditivos e de rescisão, termos de cooperação técnica, protocolo, resoluções e outros atos necessários à efetivação das medidas propostas pelo CONDER;

VII – receber, preparar, distribuir e arquivar a documentação relativa ao CONDER;

VIII – elaborar a pauta da reunião do CONDER e distribuí-la aos Conselheiros, acompanhada da matéria objeto da ordem do dia, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data marcada para as reuniões;

IX – expedir atos (notas técnicas, exposições de motivos, etc.) para formalizar medidas necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos;
X – providenciar, quando necessário, a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou jornal de grande circulação, de documentos institucionalizados pelo CONDER;

XI – informar aos membros do CONDER, através de expedientes circulares, as datas das publicações dos atos e resoluções, referidos no inciso anterior;

XII – manter contato permanente junto às instituições financeiras, objetivando o registro e o controle de todas as fases das aplicações e registro e o controle de todas as fases das aplicações e operações relativas aos instrumentos financeiros da política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia;

XIII – desenvolver todas as atividades necessárias à divulgação e orientação de empresários e novos investidores quanto às ações dos mecanismos de acesso e procedimentos de utilização dos incentivos;

XIV – identificar nichos potenciais de investimentos a partir do levantamento e sistematização de dados sócio-econômicos do Estado de Rondônia;

XV – promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades econômicas do Estado de Rondônia;

XVI – divulgar, no âmbito empresarial, o resultado obtido em suas análises, quanto à oportunidade de investimento;

XVII – orientar e divulgar, no âmbito empresarial, os procedimentos para utilização do incentivo tributário;

XVIII – analisar tecnicamente a carta consulta;

XIX – proceder à análise de viabilidade técnica, econômica e financeira dos pleitos de incentivo do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

XX – realizar vistorias e inspeções nos projetos beneficiados, dentro de suas atribuições;

XXI – acompanhar a execução dos projetos aprovados, através do arquivamento de documentos que viabilizem a fiscalização dos empreendimentos, bem como os relatórios de assistência técnica;

XXII – elaborar relatório sobre cada projeto analisado, indicando a pontuação alcançada, o percentual máximo de crédito presumido de acordo com essa pontuação e o prazo máximo de utilização do benefício;

XXIII – participar das reuniões do CONDER;

XXIV – promover a articulação multissetorial com as entidades de classe dos setores produtivos, com as agências de desenvolvimento federal, estadual e municipal, com órgãos de pesquisa e fomento de desenvolvimento regional, visando ao estabelecimento de parcerias;

XXV – analisar e julgar, em primeira instância, os processos administrativos provenientes de infra-

ção à legislação do incentivo tributário;

XXVI – coordenar grupos de trabalho que executarão os sub-programas do PRODIC;

XXVII – diligenciar e opinar sobre qualquer assunto de natureza técnica e administrativa do Conselho;

XXVIII – manter registro permanente das decisões tomadas pelo Conselho;

XXIX – executar, analisar, acompanhar e fiscalizar as ações do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC, determinadas pelo CONDER;

XXX – executar as atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro ao CONDER; e

XXXI – outras atividades designadas pelo CONDER.

Art. 40. À Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT compete:

I – realizar vistorias e inspeções nos empreendimentos alcançados pelo benefício:

a) a partir do ato concessivo do incentivo tributário nos projetos de ampliação ou modernização;

b) a partir do primeiro faturamento, nos projetos de implantação;

II – analisar a documentação para pré-qualificação de pleitos de incentivo tributário;

III – delegar, excepcionalmente, competência às Delegacias Regionais da Receita Estadual para a fiscalização dos empreendimentos incentivados;

IV – acompanhar a situação do empreendimento beneficiado, através do arquivamento periódico de documentos que viabilizem a fiscalização;

V – aplicar penalidades pelo descumprimento de normas relativas à utilização do benefício;

VI – participar das reuniões do CONDER;

VII – formalizar o contencioso administrativo, quando necessário;

VIII – divulgar, entre os empreendimentos beneficiários, estudos, análises e trabalho relativos às atividades contempladas pelo Programa de Incentivo Tributário de que trata este regimento, visando ampliar a capacidade competitiva dos produtos de Rondônia, através da melhoria de seus padrões de qualidade, produtividade e pela expansão de seus mercados;

IX – orientar e divulgar no âmbito empresarial, os procedimentos para acesso ao Programa de Incentivo Tributário;

X – dar suporte técnico necessário às atividades desenvolvidas pelos grupos de trabalho, relativas aos sub-programas do PRODIC; e

XI – outras atividades designadas pelo CONDER.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA

Art. 41. As Coordenadorias Consultivas serão constituídas, respectivamente, por 01 (uma) Coordenadoria Executiva e 03 (três) Gerências cada.

Art. 42. As Coordenadorias Consultivas são órgãos de assessoramento técnico ao CONDER,

dirigidas pelo seu Secretário Executivo, que exerce a função de Coordenador Geral, compostas por servidores da SEDES e da SEFIN/CRE e outros a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. As Coordenadorias Consultivas têm a seguinte estrutura:

I – Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC;

a) Coordenadoria Executiva;

b) Gerência de Sub-Programas do PRODIC;

c) Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos; e

d) Gerência de Administração e Controle Financeiro.

II – Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT:

a) Coordenadoria Executiva;

b) Gerência de Sub-Programas do PRODIC;

c) Gerência de Fiscalização, Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas; e

d) Gerência de Administração e Análise do Incentivo Tributário.

Art. 44. Compete à Coordenadoria Executiva da CONSIC:

I – manter registro permanente para acompanhamento e controle, além de executar as decisões do CONDER;

II – subsidiar o Secretário Executivo, Coordenador Geral e o CONDER, com dados atualizados para o exercício de suas funções;

III – coordenar grupos técnicos de estudos e pesquisas que visem nortear a política de incentivos ao desenvolvimento do Estado de Rondônia;

IV – coordenar grupos de trabalho que executarão os sub-programas do PRODIC; e

V – julgar em 1ª instância os processos administrativos provenientes de infração à legislação do incentivo tributário.

Art. 45. Compete à Gerência de Sub-Programas do PRODIC:

I – promover estudos com órgãos afins, no sentido de identificar os setores que serão priorizados para atendimento pelo PRODIC;

II – articular com os órgãos governamentais e entidades privadas no sentido de promover os estudos inclusos no inciso anterior;

III – divulgar os incentivos do PRODIC;

IV – priorizar, os setores industriais, comerciais e de serviços de acordo com o desempenho da atividade econômica e levantamentos de dados mercadológicos para serem contemplados com os incentivos do PRODIC, levando em consideração os aspectos sociais e econômicos;

V – identificar pontos de estrangulamento que venham a inibir o desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Rondônia;

VI – elaborar notas e pareceres técnicos contendo informações a respeito dos setores beneficiados com os incentivos do PRODIC, visando subsidiar o

CONDER; e

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 46. Compete à Gerência de Análise e Acompanhamento de Projetos:

I – orientar os procedimentos dos empresários e investidores ao acesso dos incentivos de natureza financeira, locacional, tributária e mercadológica do PRODIC, bem como outras linhas de crédito e incentivos fiscais;

II – proceder à análise social, econômica e financeira dos projetos;

III – acompanhar e fiscalizar os projetos de pleitos de incentivos; e

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 47. Compete à Gerência de Administração e Controle Financeiro:

I – preparar a correspondência oficial do CONDER, no que se referir a CONSIC, bem como resoluções e os despachos, quando for o caso;

II – comunicar os atos do CONDER aos interessados;

III – promover o recebimento, distribuição e expedição das correspondências;

IV – manter arquivos para seus serviços;

V – controlar as disponibilidades financeiras orçamentárias dos incentivos do PRODIC, junto à CONSIC;

VI – manter contato permanente com o Agente Financeiro do FIDER, visando manter atualizados os registros de dados, para fins de Prestação de Contas;

VII – acompanhar, junto ao agente financeiro, todas as fases de financiamento dos projetos contemplados pelo FIDER;

VIII – realizar a prestação de contas junto ao TCE;

IX – realizar vistorias em empreendimentos contemplados com incentivos, visando à composição de fontes de recursos do FIDER;

X – elaborar o orçamento anual das Coordenadorias Consultivas CONSIC/CONSIT e do FIDER; e

XI – exercer outras atividades correlatas.

Art. 48. Compete à Coordenadoria Executiva da CONSIT:

I – orientar e divulgar, no âmbito empresarial, os procedimentos para acesso ao Programa de Incentivo Tributário e aos Sub-Programas do PRODIC; II – subsidiar o Secretário Executivo, Coordenador Geral e o CONDER, com dados atualizados para o exercício de suas funções;

III – dirigir, coordenar e executar os programas, projetos e atividades afetos à Coordenadoria; e

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 49. Compete à Gerência de Sub-Programas do PRODIC:

I – dar o suporte técnico necessário às atividades desenvolvidas pelos grupos de trabalho, relativas aos sub-programas;

II – acompanhar e fiscalizar os projetos beneficiados pelos sub-programas;

III – divulgar os incentivos do PRODIC; e

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 50. Compete à Gerência de Fiscalização, Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas:

I – orientar os procedimentos dos empresários e investidores ao acesso dos incentivos de natureza tributária do Programa de Incentivo Tributário e do PRODIC, bem como outros incentivos fiscais;

II – acompanhar e fiscalizar os projetos de pleitos de incentivos;

III – realizar vistorias em empreendimentos contemplados com incentivos;

IV – planejar, coordenar e avaliar as atividades de fiscalização das empresas incentivadas;

V – manter informações sobre os contribuintes incentivados;

VI – elaborar e controlar planos e projetos especificados de fiscalização das empresas incentivadas;

VII – orientar tecnicamente as unidades regionais da Coordenadoria;

VIII – tomar conhecimento de tecnologias disponíveis no mercado, voltada à fiscalização das empresas incentivadas, de forma a empregá-las nas atividades da Gerência; e

IX – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 51. Compete à Gerência de Administração e Análise do Incentivo Tributário:

I – emitir parecer sobre carta consulta de pré-qualificação de acesso ao incentivo tributário;

II – revisar e examinar, em caráter permanente, a legislação do incentivo tributário;

III – elaborar minutas de alteração da legislação do incentivo tributário;

IV – analisar e orientar, de forma interpretativa, a legislação do incentivo tributário, por meio de pareceres e informações fiscais;

V – fornecer orientação técnica às unidades regionais da Coordenadoria da Receita Estadual;

VI – zelar pelo fiel cumprimento das normas do incentivo tributário; e

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 52. Os grupos de trabalho que executarem os sub-programas do PRODIC atuarão sob a forma de comitês, constituídos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 53. As Coordenadorias Consultivas atuarão, sempre que necessário, sob a forma de grupos de trabalho incumbidos da execução de atividades não relacionadas aos sub-programas do PRODIC e com duração pré-fixada.

§ 1º Os grupos de trabalho serão constituídos, mediante portaria do Secretário Executivo e homologado pelo Presidente do CONDER, por servidores de qualquer órgão público e de entidades repre-

sentativas de classes produtivas.

§ 2º As conclusões dos grupos de trabalho serão apresentadas por escrito, na forma de relatórios.

§ 3º Os relatórios serão apresentados à Secretaria Executiva e por esta, submetidos à apreciação do CONDER.

Art. 54. O Secretário da SEDES exercerá também a função de Coordenador Geral da CONSIC e da CONSIT.

Art. 55. Os Coordenadores da CONSIC e CONSIT serão indicados pelos Secretários da SEDES e SEFIN/CRE, respectivamente, e nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 56. Os setores componentes da estrutura básica da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC/CONDER e Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN serão dirigidos:

I – Nas Coordenadorias, por um Coordenador, cada;

II – Nas Gerências:

a) de Sub-Programas do PRODIC, por um Gerente, cada;

b) de Análise e Acompanhamento de Projetos, por um Gerente;

c) de Administração e Controle Financeiro, por um Gerente;

d) de Fiscalização, Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas, por um Gerente; e

e) de Administração e de Análise do Incentivo Tributário, por um Gerente.

Parágrafo único. Os dirigentes dos setores da estrutura básica da CONSIC serão indicados pelo Coordenador Geral da CONSIC e nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 57. O CONDER baixará os atos complementares necessários à estruturação e ao funcionamento das Coordenadorias e suas respectivas Gerências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. O Presidente do Conselho solicitará a exclusão do órgão público ou entidade participante, quando o respectivo representante, na condição de membro do CONDER, deixar de atender, sem justificção, a 03 (três) convocações num período de 12 (doze) meses.

Art. 59. As decisões do CONDER serão definitivas e irreversíveis, porém, é assegurado o amplo direito de defesa por parte de quem se considere atingido.

Art. 60. As deliberações, tomadas em reuniões, terão efeito, quando necessário, depois de baixada sob a forma de resolução ou ato.

Art. 61. Os Conselheiros terão direito a transporte e diárias quando se deslocarem da sede a serviço do CONDER.

Art. 62. O valor das diárias será equivalente e reajustado conforme o de Secretário de Estado.

Art. 63. Este regimento poderá sofrer alterações no todo, ou em parte, pelo Conselho especialmente convocado, pelo menos, por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros respeitando a legislação vigente e o

princípio de maior funcionalidade do Conselho.

Art. 64. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação ou interpretação deste regimento serão decididos pelo Presidente, "Ad Referendum" do plenário.

Porto Velho, 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEPLAN
Representante/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representante/BANCO DA MAZÔNIA
Representante/BANCO DO BRASIL
Representante/SEFIN
Representante/FACER
Representante/FAPERON
Representante/FECOMÉRCIO
Representante/FIERO

RESOLUÇÃO Nº 003/2010/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar "Ad Referendum" até **31 de agosto de 2010** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º Determinar que, caso os estabelecimentos industriais já contemplados pelo referido benefício fiscal tenham interesse em continuar a usufruí-lo, deverão os mesmos apresentar requerimento para sua utilização, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 1º da mesma Resolução.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada para referendo do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 011/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/08/CONDER à empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,

CNPJ nº 08.467.304/0005-07, Inscrição Estadual nº 1629875 no município de **Ariquemes**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA**, **CNPJ nº 64.611.213/0006-47, Inscrição Estadual nº 2968495**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 22 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1418, de 28 de janeiro de 2010.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 012/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 021/07/CONDER à empresa **RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA**, **CNPJ nº 05.690.262/0001-49, Inscrição Estadual nº 1188551** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 013/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 024/07/CONDER à empresa **URUPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 08.262.155/0001-08, Inscrição Estadual nº 1565206** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 06.088.741/0012-05, Inscrição Estadual nº 1690884**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 14 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0944, de 27 de fevereiro de 2008.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 014/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 022/07/CONDER à empresa **COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA - COOPEROCARNE**, **CNPJ nº 06.042.792/0001-43, Inscrição Estadual nº 1237403** no município de **Pimenta Bueno**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **BERTIN S/A**, **CNPJ nº 09.112.489/0046-60, Inscrição Estadual nº 1748866**, no período de 1º a 08 de junho de 2010 e a empresa **JBS S/A**, **CNPJ nº 02.916.265/0082-25, Inscrição Estadual nº 3048454**, a partir de 09 de junho até 31 de agosto de 2010, conforme Termo Aditivo de Anuência deliberado na 31ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 015/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 023/07/CONDER à empresa **INDEPENDÊNCIA S/A**, **CNPJ nº 02.862.776/0028-66, Inscrição Estadual nº 1498576** no município de **Rolim de Moura**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 016/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/

10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 031/08/CONDER à empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0014-64**, Inscrição Estadual nº **1505360** no município de **Chupinguaia**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 017/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 026/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA**, CNPJ nº **07.141.937/0001-26**, Inscrição Estadual nº **1326287** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 018/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 030/09/CONDER à empresa **FRIGOSERVE CACOAL LTDA**, CNPJ nº **03.873.602/0001-41**, Inscrição Estadual nº **1035401** no município de **Cacoal**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.
JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 019/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 033/09/CONDER à empresa **DISTRIBOI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA**, CNPJ nº **22.882.054/0002-41**, Inscrição Estadual nº **297176-3** no município de **Cacoal**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 020/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 005/08/CONDER à empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.872.390/0001-00**, Inscrição Estadual nº **1672584** no município de **São Miguel do Guaporé**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **GUAPORÉ CARNE S/A**, CNPJ nº **08.872.390/0005-25**, Inscrição Estadual nº **1750429**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1253, de 28 de maio de 2009.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 021/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª

Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **1º/06/2010** referente ao processo nº **001/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **KIN MASTER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ: nº. **91.806.729/0003-77**, Inscrição Estadual nº. **2886324**, no município de **PRESIDENTE MÉDICI**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 022/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **1º/06/2010** referente ao processo nº **003/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **OFICIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**, CNPJ: nº. **08.490.916/0001-89**, Inscrição Estadual nº. **1631390**, no município de **Ji-PARANÁ**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 023/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **1º/06/2010** referente ao processo nº **004/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações

de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **AGROINDÚSTRIA E PISCICULTURA SANTA CLARA LTDA**, CNPJ: nº. 03.875.651/0001-13, Inscrição Estadual nº. 549762, no município de **VILHENA**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 024/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 1º/06/2010 referente ao processo nº 005/2010/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **ANDRADE & ANDRADE COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA - ME**, CNPJ: nº. 05.476.087/0001-91, Inscrição Estadual nº. 1182749, no município de **JARU**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 025/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 1º/06/2010 referente ao processo nº 006/2010/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **IOGURTE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: nº. 15.876.618/0001-97, Inscrição Estadual nº.

338443, no município de **JI-PARANÁ**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 026/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 1º/06/2010 referente ao processo nº 013/2009/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **J. F. DE ANDRADE & CIA LTDA**, CNPJ: nº. 34.743.229/0001-38, Inscrição Estadual nº. 232165, no município de **PIMENTA BUENO**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 027/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 1º/06/2010 referente ao processo nº 007/2009/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **FERRAÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E FUNDAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA - ME**, CNPJ: nº. 10.569.371/0001-42, Inscrição Estadual nº. 1753673, no município de **VILHENA**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 028/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento

do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 1º/06/2010 referente ao processo nº 006/2009/CONSID/CONDER.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **CENA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA - EPP**, CNPJ: nº. 03.058.428/0001-83, Inscrição Estadual nº. 515531, no município de **CACOA**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, do Art. 24, do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do Inciso II, do Art. 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária realizada em 1º/06/2010, referente à solicitação de transferência do incentivo tributário de outorga de crédito da empresa **BERTIN S/A**, permitindo-se dessa forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **BERTIN S/A, PORTO VELHO – RO**, CNPJ Nº. 09.112.489/0038-50, CAD/ICMS: 171385-0 à Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **JBS S/A**, CNPJ Nº. 02.916.265/0081-44, CAD/ICMS: 304856-0 nos termos do Ato Concessório nº. 007/08/CONDER, a contar do dia 1º de junho de 2010. A empresa **JBS S/A**, deve cumprir todas as exigências contidas nos **PARECERES** Nºs. 024/2010/CONSIT/SEFIN e 029/2010/CONSID/SEDES, ambos do dia 1º de junho de 2010, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste. Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, do Art. 24, do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do Inciso II, do Art. 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária realizada em 1º/06/2010, referente à solicitação de transferência do incentivo tributário de outorga de crédito da empresa **BERTIN S/A**, permitindo-se dessa forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **BERTIN S/A, FILIAL CACOA – RO** CNPJ Nº. 09.112.489/0033-45, CAD/ICMS: 170683-7 à Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **JBS S/A**, CNPJ Nº. 02.916.265/0080-63, CAD/ICMS: 304857-8 nos termos do Ato Concessório nº. 031/07/

CONDER, a contar do dia 1º de junho de 2010.

A empresa **JBS S/A**, deve cumprir todas as exigências contidas nos **PARECERES Nº.s 023/2010/CONSIT/SEFIN e 028/2010/CONSIC/SEDES**, ambos do dia 1º de junho de 2010, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, do Art. 24, do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do Inciso II, do Art. 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária realizada em 1º/06/2010, referente à solicitação de transferência do incentivo tributário de outorga de crédito da empresa **BERTIN S/A**, permitindo-se dessa forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **BERTIN S/A, FILIAL PIMENTA BUENO – RO, CNPJ Nº. 09.112.489/0046-60, CAD/ICMS: 174886-6** à Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **JBS S/A, CNPJ Nº. 02.916.265/0082-25, CAD/ICMS: 304845-4** nos termos dos **Atos Concessórios nº.s. 004/07/CONDER e 040/08/CONDER**, a contar do dia 09 de junho de 2010.

A empresa **JBS S/A**, deve cumprir todas as exigências contidas nos **PARECERES Nº.s. 025/2010/CONSIT/SEFIN e 030/2010/CONSIC/SEDES**, ambos do dia 1º de junho de 2010, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

JUCER

PORTARIA Nº 065/JUCER

Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** Autorizar a viagem dos servidores, **Jefferson Clay Rocha de Souza**, Assistente de Informática, Matrícula nº 0428 e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, as cidades de Ariquemes, Jarú, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, e Guajará-Mirim, com a finalidade de instalar o programa SITAFE (SEFIN) em todos os Escritórios Regionais, realizar manutenção dos equipamentos de rede e manutenção preventiva dos computadores, no período de 21/06/2010 à 28/06/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/ Vice-Presidente**

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR- SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO E DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2010 – TCE-RO, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O Presidente da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº. 904, de 18 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Edital nº 01/2010 – TCE-RO, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2010 e no Edital nº 02/2010 – TCE-RO, de 15 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2010, resolve RETIFICAR o pré-requisito do cargo de Auditor – Substituto de Conselheiro.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS

1. Os cargos, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e o subsídio são os estabelecidos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargos	Códigos de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais*	Nº Total de Vagas **	Subsídio
AUDITOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO	A01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	02	R\$ 21.705,86

LEIA-SE:

Cargos	Códigos de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais*	Nº Total de Vagas **	Subsídio
AUDITOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO	A01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	02	R\$ 21.705,86

1. Em decorrência da retificação do pré-requisito para os cargos **A01 – Auditor – Substituto de Conselheiro**, aos candidatos já inscritos no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 – TCE-RO fica resguardado o direito de solicitar a devolução do valor da inscrição, obedecidas as normas estabelecidas abaixo:

1.1 Os candidatos inscritos no cargo acima indicado deverão solicitar a devolução do valor pago por ocasião de sua inscrição, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, no período das 10 h do dia **28/06/2010** às 14 h do dia **06/08/2010** (horário de Brasília).

1.1.1 Não serão aceitas solicitações de devolução do valor da inscrição após o período mencionado no subitem 1.1 deste Edital.

1.1.2 Não serão aceitas solicitações de devolução do valor da inscrição dos candidatos que efetivaram a inscrição após a publicação deste Edital.

1.1.3 Ao candidato será fornecido comprovante de solicitação de devolução do valor pago de inscrição no certame.

1.1.4 Os candidatos que não solicitarem a devolução do valor da inscrição, no período mencionado no item 1.1 deste Edital, estarão automaticamente inscritos no concurso.

1.2 Os demais procedimentos para a restituição do valor pago serão divulgados através de Edital a ser publicado, após o período de solicitação de devolução do valor pago de inscrição.

2. Os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições – 01/2010 – TCE-RO e retificações posteriores permanecem inalterados.

Lucival Fernandes - Conselheiro
Presidente da Comissão do Concurso

PROCESSO Nº: 2250/06 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1053, 2035, 2506, 2830, 3407, 4156, 4385, 5127, 5774 E 6209/05; 0255 E 0761/06)

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005

RESPONSÁVEIS: MARCELO ALVES DE LIMA

C.P.F. Nº 808.365.261-04

PRESIDENTE

EDITE FERREIRADACOSTAMIRANDA

C.P.F. Nº 325.550.752-91

SUPERINTENDENTE

CLÓVIS ROBERTO ZIMERMANN

CRC/RO Nº 2428/O-6

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 67/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vale do Anari, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conse

Iheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, III, "a", da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, exercício de 2005, de responsabilidade de Marcelo Alves de Lima – Presidente, pelas irregularidades apontadas a seguir:

a) infringência às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98, combinado com a Portaria MPAS 4.992/99, que fixam regras e normas para a criação e funcionamento dos Institutos Previdenciários, mais precisamente no que diz respeito aos trabalhos de avaliação atuarial e relatório de reservas técnica e matemática, bem como ao artigo 105, IV, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64 pela não escrituração contábil da Reserva Matemática;

b) infringência ao artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 74, da Constituição Federal, quanto à remessa de Relatório e Certificado de Auditoria com Parecer do Controle Interno;

c) infringência ao artigo 53, da Constituição Estadual, pelo envio intempestivo dos balancetes mensais, exceto o do mês de fevereiro.

II – **Multar** nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Marcelo Alves de Lima, em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em razão da inércia na realização de seu mister, no que pertine às irregularidades apontadas no item I, deste acórdão;

III – **Determinar** ao Senhor Marcelo Alves de Lima, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua notificação, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa consignada no item II. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vale do Anari, a adoção das providências a seguir discriminadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que poderá configurar reincidência, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96:

a) avaliar através de cálculos matemáticos e estatísticos, realizados anualmente por entidade legalmente habilitada, consoante o artigo 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/96, combinado com o artigo 4º, da Portaria MPAS 4.992/99, cuja finalidade é a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, de modo a garantir o equilíbrio financeiro atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vale do Anari;

b) promover a escrituração contábil das reservas técnica e matemática, em observância ao artigo 105, IV, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) estruturar o Órgão de Controle Interno, previsto no artigo 74, da Constituição Federal e artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96;

d) adotar providências que visem o cumprimento do disposto no artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 15, I, "a", da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO.

VI – Em, não ocorrendo o devido pagamento da multa imputada, **encaminhe-se os autos** ao Ministério Público de Contas, para as providências legais;

VII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR-
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO E DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

O Presidente da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº. 904, de 18 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições e tendo em vista a análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição (Doadores de Sangue), de acordo com os itens 8 a 16 e respectivos subitens do Capítulo IV do Edital nº 01/2010 – TCE – RO de 27 de maio de 2010, **RESOLVE**:

- I. Tornar pública a relação de candidatos cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferido ou indeferido, conforme Anexos I e II.
- II. Informar que foram indeferidos os pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição formulados em desacordo ao estabelecido nos itens e subitens supracitados.
- III. Informar que os candidatos cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição foi indeferido, que queiram participar do concurso, deverão efetuar a inscrição, via Internet, até a data limite de 06/08/2010.
- IV. Informar que, conforme o Capítulo XIII – Dos Recursos, o prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação deste Edital.

a) Os recursos deverão ser remetidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, Ref. Recurso/ Concurso Público – TCE-RO, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900, através dos correios, via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**.

Lucival Fernandes - Conselheiro
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

NOME	NDOC	REQUERIMENTO
ALAN MARCONE MATIELLO MAIA	427372	3583
CHARLES MICHEL RESSEL	692596	3911
JONATHAS SIVIERO	521743	3909
JULIAAMARAL DE AGUIAR NYBERG	304628	3910
JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	581460	3858
LEONARDO FABRI SOUZA	986670	3901
RODRIGO LEVENTI GUIMARAES	11078057	3785

ANEXO II

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

NOME	NDOC	REQUERIMENTO	MOTIVO
ADEMIR FERREIRA DE FARIAS	218648	3552	Desacordo ao subitem 10.1.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou certidão/declaração com firma reconhecida.
ALEXANDRE LUIS FERNANDES PENHA	813158	3744	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
ANDREIA MEIRA	388557	3903	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
CLAUDIO DAVES FERNANDES OLIVEIRA	35452058839581	3813	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
DAVID DE SOUZA MARTINS	522558SSPRO	3804	Desacordo ao subitem 10.1.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: não enviou certidão/declaração com firma reconhecida.
EDERSON MOREIRA DEIRO	4277708	3907	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
EDIEL RIBEIRO DE LIMA	861888	3559	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
ELIZABETH APARECIDA CAMILO	MG4119181	3567	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA	1066833284	3827	Desacordo ao subitem 10.1.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: documento enviado não mencionado no Edital.
IVAN VIEIRA DAMASCENO	275713	3905	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
JOSE RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA	166480319	3908	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
KELITON LEIVA ALVES DUARTE	306420	3843	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
LUIS CARLOS DA COSTA PROENÇA	902324	3555	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
NAIRO CESAR PIRES FERNANDES	1374114		Desacordo ao subitem 10.2 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: não efetuou o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição.
PATRICK DE LIMA OLIVEIRA MORAES	13303210	3906	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
RAIMUNDO BEZERRA DO VALE FILHO	1318657	3589	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
ROSALIA DA SILVA E SOUZA	791342	3517	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
SANDRA RIBEIRO VIERO	521204	3523	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
SILVANO ALVES PESSOA	616559	3576	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.
TATIANE RODRIGUES FERREIRA	329776381	3902	Desacordo ao subitem 10.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições: Não encaminhou documentação no período estabelecido no Edital.

Prefeitura Municipal da Capital
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD

PROCESSO N.º: 20.0041/2010

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, Tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços referentes às "Obras Remanescentes da Praça no Bairro Caladinho", no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **10h e 30min**, no dia **09 de julho de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Repasse nº 266.440-97/2007/ Ministério do Esporte/CAIXA e Município de Porto Velho. Porto Velho, 23 de junho de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente CPL-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD

PROCESSO N.º: 20.0042/2010

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, Tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços referentes às "Obras Remanescentes da Praça do Contorno", no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **14h e 30min**, no dia **09 de julho de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO:** 100.0 – Recursos Ordinários. Porto Velho, 23 de junho de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Pregão Presencial nº: 53/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 78 de 2010, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto-Aquisição de implementos agrícolas e máquinas de costura, descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº G1-1186/10. A abertura será realizada no dia **06 de julho de 2010 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647. Alvorada do Oeste/RO, 23 de junho de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ERRATA

CONVITE N.013/CPL/2010

PROCESSO N.1-600/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 234/2010, de 02 de Junho de 2010, e seu Presidente, bem como sua equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados e torna pública a ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO.

ONDE LÊ SE:

Dia: 30 de Abril de 2010;

LEIA SE:

Dia: 30 de Junho de 2010;

Alto Paraíso 23 de Junho de 2010.

 Fernandes Lucas da Costa
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2010.

No aviso de Licitação – Tomada de Preço nº. 003/CPL/2010, publicado no **JORNAL FOLHA DE RONDÔNIA** e no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** ambos do dia **10 de Junho de 2010**, onde se lê: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada para executar serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, **leia-se**: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada para executar serviços de Recuperação de Estradas Vicinais e Serviços de Drenagem de Águas Pluviais nas Rua do Setor Industrial.

Pimenta Bueno-Ro, 21 de Junho de 2010.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

Travessa Rio Madeira nº3617 – CEP Nº78.932-000 –
SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 041048160001-16
Página na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1336/07, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego.

MATRICULA	NOME	CARGO
7854-9	SIMONI TOWNES DE CASTRO	MÉDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI PARANA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 020/CPL/SAUDE/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17672/SEMUSA/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO DE PASSEIO) PARA O CAPS II**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2010, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 22 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO**ERRATA**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa

interessar, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7378/10, de 12 de maio de 2010, **referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 070/CPL/10 e 071/CPL/2010, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 1511, passa a ter a seguinte redação:**

Onde se lê:

Processo administrativo 1610/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 03 de Julho de 2010, às 8:00 hs

Processo Administrativo nº. 1521/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 03 de Julho de 2010, às 9:00 hs.

Leia-se:

Processo administrativo 1610/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 06 de Julho de 2010, às 8:00 hs

Processo Administrativo nº. 1521/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 06 de Julho de 2010, às 9:00 hs.

Em caso de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2010.

Eliabe Leone de Souza

Pregoeiro /CPL

Dec. 7378/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 073/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1571/SEMECE/2010, que será realizada no dia 12 de Julho de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SENDO CALÇADOS, LUVAS, BOTAS, TOUCAS E OUTROS E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2010.

Eliabe Leone de Souza

Pregoeiro /CPL

Dec. 7378/10

Ineditoriais**EDITAL DE CITAÇÃO**

CITAÇÃO DE: ALEXANDRE DELMASSA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.960.806/0001-08, “na pessoa de seu representante legal”, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para PAGAR no prazo de 03 (três) dias o valor de R\$ 10.082,79(Dez mil e dois reais e setenta e nove centavos) referente ao va-

lor principal acrescido de 10% de honorários advocatícios, ficando ciente de que efetuado o pagamento no prazo legal, a verba honorário será reduzido pelo metade, conforme art. 652 A, do CPC, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e acréscimos legais. E querendo, poderá apresentar embargos no prazo legal. PRAZO: 15 (quinze) dias ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentados embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para constar passo o presente em 4 (quarto) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Vara	: 4ª Vara Cível
Processo	: 0245209-07.2009.822.0001
Classe	: Execução de Título Extrajudicial
Procedimento	: Processo de Execução (Civil)
Parte Autora	: Polisoldas Comércio Importação e Exportação Ltda
Advogado	: Edmilson José de Oliveira Pedrosa
OAB	636

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia realizada aos 28 dias do mês de novembro de 2009, no auditório do Shopping Cidadão da cidade de Ji-Paraná – RO, em atendimento a convocação assinada por mais de 20% dos sócios efetivos ativos e em dia com suas obrigações estatutárias, conforme documento anexo, cuja cópia foi publicada no diário oficial do Estado em dois jornais de grande circulação no estado, conforme cópia anexo. As 9.00 horas, contou-se a presença de mais de 20% dos membros efetivos. Portanto, havendo “quorum” se deu início aos trabalhos em comissão provisória, por ausência do Presidente e membros da Diretoria atual da AMDEPRO, cuja presidência foi delegada a Dra. LEIDE LUZIA SANTIAGO e vice-presidência a Dra. ANELISE JUSTINO e secretária Dra. VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS, por aclamação unânime dos presentes. A presidente atendendo ao ato convocatório, deu conhecimento a todos que foi apresentado requerimento ao Sr. João Luiz Sismeiro de Oliveira, presidente da AMDEPRO, para que o mesmo convocasse eleições para a diretoria, para Conselho Diretor Deliberativo, uma vez que o mandato da atual diretoria está se encerrando, o mesmo disse que só trataria do assunto no mês de fevereiro de 2010, e que não receberia inscrição de chapa para concorrer em eventual futura eleição para dita finalidade, diante desta negativa, constatado o descompromisso do Sr. João Luiz Sismeiro de Oliveira, que não se fez presente, nem outros membros da diretoria, em respeito o estatuto, sabido que o mesmo assumiu a presidência desta associação em 07 de dezembro de 2007, não restou outra opção, que a de solicitar que os mais de 20% dos membros efetivos, fizessem o documento aludido quando a todos apresentou os nomes constantes da inscrição de chapa referida, cujos nomes, na ocasião foi dado conhecimento a todos os presentes e, concluiu, pedindo que os presentes sugerissem propostas para elucidar o transtorno que se avista, pois referido mandato se expira dentro de poucos dias, não se conhecendo a existência de outros candidatos para assumir o cargo, manifestou-se a Dra. Vanilda Estevão da Silva Rodrigues Contreiras, pedindo a convocação de eleição para formação de nova diretoria, pleito que foi acompanhado dos demais presentes. Em seguida, foi votado por ACLAMAÇÃO e decidido pela realização de eleição para formação de nova diretoria. Em Seguida foi apresentada a CHAPA AVANTE DEFENSORIA, composta pelos membros constantes do documento de formação de chapa anexo, que faz parte integrante desta, constatando-se que apenas uma chapa foi apresentada, a mesma foi colocada em votação, por ACLAMAÇÃO, obtendo votação unânime, conforme lista de presença anexa, encerrando em seguida o pleito, com a divulgação do resultado pela diretoria formada, declarando eleita a chapa apresentada. Em seguida, pelos presentes, foi requerido e deferido pela diretoria provisória, que o atual presidente efetivo, apresente e notifique os dois últimos ex-presidentes, a prestarem contas de seus mandatos, conforme disciplina o art. 31 das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto da AMDEPRO, sob pena das cominações legais. Foi requerido também pelos presentes, a suspensão dos descontos automáticos referentes a mensalidades dos meses de dezembro /2009, janeiro e fevereiro de 2.010, o que foi aprovado, servindo a presente ata, como documento ao Defensor Público Geral, para que determine a suspensão em Folha de Pagamento, devendo ser encaminhado cópia da presente ata, ao DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e ao Presidente da AMDEPRO para conhecimento a aplicação da decisão. Nada mais a ser tratado Presidente da Comissão, mandou encerrar a presente Ata, que vai por mim demais membros assinada. Nada mais, passou-se a colher as assinaturas.

HÉLIO VICENTE DE MATOS
Presidente da AMDEPRO